

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Luciano Nicolas Anezi

COR E CRIME NO PÓS-ABOLIÇÃO:
Uma análise dos detidos na região central de Porto Alegre, 1897 a 1909

Porto Alegre
2019

Luciano Nicolas Anezi

COR E CRIME NO PÓS-ABOLIÇÃO:

Uma análise dos detidos na região central de Porto Alegre, 1897 a 1909.

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciatura em História.

Orientadora: Dra. Cláudia Mauch

Porto Alegre

2019

Luciano Nicolas Anezi

COR E CRIME NO PÓS-ABOLIÇÃO:

Uma análise dos detidos na região central de Porto Alegre, 1897 a 1909.

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciatura em História.

Aprovado em: ____ de _____ de ____.

BANCA EXAMINADORA

Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira (UNISINOS)

Dr. Marcus Vinícius de Freitas Rosa (UFRGS)

Dra. Cláudia Mauch (UFRGS)

AGRADECIMENTOS

Antes de tudo, agradeço ao meu pai e a minha mãe, mesmo sem escutar, me fizeram escutar o mundo, reconheço e agradeço a eles por todos seus esforços que me trouxeram até aqui mesmo que este mundo às vezes não os perceba como parte dele.

Sílvia, minha mãe, seu amor, sua preocupação e carinho constante, desde sempre e ainda hoje mesmo de longe, é o maior tesouro que levo comigo, te amo e agradeço.

Vanderlei, meu pai, seu jeito calmo e alegre de levar a vida, mesmo diante de tantas dificuldades são referência para mim e me ajudaram muito a perseverar neste caminho, mesmo que tu não percebas, te amo e te agradeço.

A Vanessa minha irmã, que me cuidou e me defendeu das dificuldades do mundo tantas e tantas vezes, tanto que se tornou parte do meu nome, não poderia deixar de agradecer, te amo irmã, a ti devo tanto que nem mensuro.

A Eremita, amiga que foi e ainda é importante parte da minha vida, mesmo que de outra forma hoje, te agradeço muito por toda complicidade que compartilhamos, você fez e ainda é grande parte dessa trajetória.

Aos amigos todos que acompanharam a minha trajetória, aos amigos filhos de surdos, aos amigos do rolê, a galera da bicicleta e da universidade, é tanta gente para nomear que não cabe, mas quem é de verdade sabe, agradeço do fundo do coração pela parceria em todos esses anos, vocês foram essenciais em diversos momentos, cada um de sua forma.

Agradeço também a Cláudia Mauch, que fostes uma exemplar orientadora, sempre disponível e paciente, com sua admirável obstinação e dedicação pelos mínimos detalhes, sem seu auxílio este trabalho não seria metade do que é.

Não poderia deixar também de mencionar meu companheiro mais fiel em toda esta trajetória, Toby, o melhor companheiro canino que eu poderia pedir, já são longos 14 anos desta parceria, sem ele teria sido muito mais difícil a manutenção da minha saúde mental, fostes consolo e alegria em diversos momentos durante a universidade e desde antes, te agradeço Tobbynho.

*Um boy branco, me pediu um high five
Confundi com um Heil, Hitler
Quem tem minha cor é ladrão
Quem tem a cor de Eric Clapton é cleptomaniaco
Na hora do julgamento, Deus é preto e brasileiro
E pra salvar o país, cristão, ex-militar
Que acha que mulher reunida é puteiro*

*Machista 'tá osso
E até eu que sou cachorro não consigo mais roer
E esse castelo vai ruir, e eles são fracos, vão
chorar até se não doer
Não queremos ser o futuro, somos o presente
Na chamada a professora diz, “Pantera Negra”
Eu respondo, “Presente”(…)*

*(…) 'Tô crítico igual cartoon do Henfil
Com esses Danilo Gentili eu não vou ser gentil
Te informando, Jornal Nacional
Talvez por isso que me chamam de sensacional
Tenho sido tão verdadeiro
Que prefiro não usar ouro, e não ser falso em
nada
Tem quem fica a ver navios
E tem quem chega longe de jangada*

*Sensação, sensacional
Sensação, sensacional
Sensação, sensacional
Firma, firma, firma
Fogo nos racista!*

Djonga

RESUMO

Este trabalho é uma pesquisa baseada em dados quantitativos e qualitativos sobre o racismo na sociedade brasileira no período do pós-abolição, especificamente a Porto Alegre da virada do século XIX ao XX. Fazendo uma análise de um conjunto de documentos que se referem a registros de prisões da delegacia do 1º Distrito, que iniciam em 1897 e encerram em 1909, busca perceber como operavam os mecanismos racistas na polícia local. A partir desta análise em microescala de uma pequena amostra documental do Fundo Polícia do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, pretende-se ter uma percepção sobre o racismo enraizado na sociedade brasileira, que recentemente havia deixado de ser escravocrata, e como se reorganizaram os mecanismos institucionais e sociais para que se mantivesse sob controle o considerável contingente ex-escravizado e negro após a abolição da escravatura e a estruturação da República brasileira.

Palavras-chave: RACISMO. COR. CRIME. POLÍCIA. PÓS-ABOLIÇÃO

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa Territorialidades Negras em Porto Alegre/RS – Meados Séc. XIX.....	16
Figura 2 – Territórios da zona urbana de Porto Alegre em 1906.....	17
Figura 3 – Mapa da Região Central de Porto Alegre dividida por distritos em 1916.....	18
Figura 4 – Foto do Códice 16, demonstração do registro de detidos.....	24
Figura 5 – Foto contendo dados iniciais da ficha de José Antônio Pacheco.....	27
Figura 6 – Imagem contendo “Signaes Caracteristicos” de José Antonio Pacheco.....	27
Figura 7 – Gráfico com os dados de Gênero a partir dos “Registros de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909.....	29
Figura 8 – Imagem contendo dados iniciais de Joaquim Faustino Delphino Maria.....	31
Figura 9 – Imagem contendo “Signaes Caracteristicos” de Joaquim Faustino Delphino Maria.....	31
Figura 10 – Gráfico com os dados de Cor a partir dos “Registros de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909.....	33
Figura 11 – Imagem contendo dados de identificação da ficha de Alfredo Firmino de Souza.....	41
Figura 12 – Imagem contendo “Signaes Caracteristicos” da ficha de Alfredo de Firmino de Souza.....	41
Figura 13 – Imagem contendo “Crime” e “Data da Prisão” da ficha de Alfredo Firmino de Souza.....	42
Figura 14 – Imagem contendo dados de identificação da ficha das “4 Marias”.....	47
Figura 15 – Imagem contendo “Signaes Caracteristicos”, “Profissão” e “Crime” da Ficha das “4 Marias”.....	47

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População de Porto Alegre por sexo, 1872 a 1920.....	15
Tabela 2 – Tabela com os dados de Cor a partir dos “Registro de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909.....	28
Tabela 3 – Tabela com os dados de Nacionalidade a partir dos “Registros de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909.....	34
Tabela 4 – Tabela com os dados de Crime no total a partir dos “Registro de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909.....	37
Tabela 5 – Tabela com os dados de crimes cometidos por brancos e por pretos, pardos, etc, a partir dos “Registro de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909.....	44
Tabela 6 – Tabela com os dados de cor das mulheres a partir dos “Registro de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909.....	46

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 A COR EM QUESTÃO: NO ESPAÇO, NO TEMPO E NA FONTE.....	14
1.1 ESPAÇO.	14
1.2 TEMPO.....	19
1.3 FONTE.....	23
2 A COR E O CRIME	36
2.1 O CRIME NA FONTE	36
2.2 A COR E O CRIME	43
2.3 A COR, OS CRIMES E AS MULHERES	46
CONCLUSÃO	49
LISTA DE FONTES.....	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	51

INTRODUÇÃO

Este trabalho visa perceber como operavam os mecanismos racistas na polícia e na sociedade porto-alegrense e brasileira a partir da coleta de dados quantitativos e qualitativos de uma fonte policial. Trata-se de colocar em pauta o racismo na sociedade brasileira no período do pós-abolição, especificamente a Porto Alegre da virada do século XIX ao XX, a partir da análise de um conjunto de documentos que se referem a registros de prisões da delegacia do 1º Distrito, que iniciam em 1897 e encerram em 1909. A partir desta análise em microescala de uma pequena amostra documental do Fundo Polícia do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs), pretende-se analisar como opera o racismo na sociedade brasileira que recentemente teria deixado de lado a escravatura e a partir disso, por mais que seja em uma pequena escala, visualizar como se reorganizaram os mecanismos institucionais e sociais para que se mantivesse sob controle o considerável contingente ex-escravo e negro que foi libertado após a abolição da escravatura e enquanto se estruturava esta nova configuração política do Brasil como República.

Assim, antes de tudo penso ser essencial mencionar meu lugar de fala diante dessa pauta: me considero pardo, de classe média, universitário e jovem. Não sou o alvo primário da polícia brasileira, uma das que mais mata no mundo, e mata principalmente preto, pobre e jovem, como mostram as estatísticas (CERQUEIRA, 2018, p. 41). Estou na lista de alvo secundário: flutuo no “ranking” da sociedade brasileira, pois quando identificado como estudante universitário de classe média sou embranquecido, quando não ou quando colocado em comparação a indivíduos de pele realmente branca, enegreço. Sei disso por experiência, tanto no meio universitário quanto no periférico, nas diversas áreas em que atuei, tanto em um sentido geográfico, quanto social. Já sofri de racismo policial, ao mesmo tempo que já fui privilegiado por ele. Coloco isso inicialmente, pois isso é um dos motores do meu interesse na temática e acredito ser de extrema importância perceber privilégios ou não, pois eles incidem diretamente no discurso e nos percursos teóricos presentes na pesquisa acadêmica.

Assim, a justificativa deste trabalho consiste precisamente na pertinência que ele teria para enriquecer os debates sobre racismo da nossa sociedade, em tempos de exacerbação do militarismo e de ideais reacionários, que visam justamente prejudicar estas parcelas da sociedade que foram perseguidas há centenas de anos e seguem o sendo até hoje. Meu interesse acadêmico e social neste assunto se dá na percepção de que esta temática está inserida em um debate que permeia toda a nossa sociedade, desde questões mais pontuais como a urgência de uma reflexão perante a contínua militarização da polícia, que com a mais

recente guerra às drogas, continua sendo uma ferramenta de sistemática opressão das populações periféricas principalmente negras da nossa sociedade.

E estas questões institucionais e sociais do racismo se refletem no âmbito cultural da nossa sociedade, intrínseco ao cotidiano. O racismo faz parte do imaginário brasileiro, mesmo sendo invisibilizado muitas vezes. Ribeiro demonstra bem isso no seu livro a partir deste trecho:

Todos sabemos que quando um policial entra em um ônibus para fazer uma blitz sempre revista os negros e raramente os brancos. Provavelmente porque imagina que os negros têm mais probabilidade de serem criminosos ou estarem armados. Algumas anedotas também são reveladoras da estigmatização dos negros criminosos. É o caso, por exemplo, daquela que diz que: “branco correndo é atleta, negro é ladrão”. Esta anedota e o caso da blitz nos ônibus são reveladores da estigmatização que os negros sofrem na sociedade brasileira, sendo frequentemente considerados criminosos virtuais. (RIBEIRO, 1995, p. 13).

Esse trecho demonstra bem o quão ainda são presentes as questões do racismo no nosso imaginário social. Existem outras centenas de exemplos que poderiam ser evidenciados sobre como isso ainda opera na nossa sociedade. A associação do negro à figura de um criminoso é uma das questões principais deste trabalho, que trata de perceber como este estigma é visível a partir da análise de dados de uma fonte que retrocede há mais de cem anos. Também é um estudo de como o racismo opera/operou por meio da polícia desde o período do pós-abolição de forma a por um lado reforçar a associação, dando um conteúdo estatístico a ela (se existem mais negros detidos é por que eles são considerados mais perigosos), e por outro manter uma vigilância repressiva sobre as formas de vida, trabalho e lazer dessa população.

Esses mecanismos de repressão foram constituídos e bem estabelecidos de maneira urgente a partir da virada do século XIX para o XX. O crime e as formas de repressão a ele se fazem presentes na raiz da sociedade brasileira, estando intrinsecamente ligados à questão da instituição escravocrata que regulou o Brasil desde a Colônia até o final do Império. E no momento em que se rompe com essa que foi uma das maiores instituições sociais e judiciais de nosso país, as estruturas da nação se remexem para se readaptar a este novo contexto, como bem dizem os três autores do artigo que cito a seguir:

Em tal conjuntura, a perseguição e repressão da vadiagem podem ser entendidas como uma das formas de controle que se realizava sobre a massa de indivíduos aparentemente heterogênea (bêbados, prostitutas) que estava, porém, umbilicalmente conectada ao fenômeno da escravidão, organizador da

estrutura social da colônia e do império.(TEIXEIRA, SALLA, MARINHO, 2016, p. 385.)

Assim, é imperativa a necessidade de percebermos o quão impactante foi na nossa sociedade a longa perduração e profunda penetração da instituição escravocrata e dos consequentes efeitos de seus mecanismos. Dentre eles a repressão às populações negras escravizadas e posteriormente ex-escravas, tanto no contexto passado, enquanto ainda lutavam diretamente com a realidade escravocrata, quanto no mais recente e atual, em que continuam a combater as mazelas impostas por tal regime institucionalizado de desigualdade. Diante disso a importância tremenda de delinear as questões do racismo existente na nossa sociedade, e demarcar este historicamente, também é vital em um contexto em que se visa invisibilizar os racismos que ainda perduram. A luta contra o racismo passa pela discussão e exposição dele como parte inerente da nossa formação social. Só constatando o racismo, tanto no presente quanto no passado, poderemos fazer um debate mais amplo e salutar sobre como extirpá-lo de nossa sociedade.

A partir disto, um tema que chamou minha atenção ao longo da graduação foi o Jim Crow, sistema de leis que se constitui, principalmente no sul dos Estados Unidos, no período pós abolição. Esse conjunto de leis tem o objetivo de colocar as populações negras recém-libertadas novamente em uma posição inferior, não os escravizando, mas separando e prejudicando as populações negras, através de vias legais, e assim acabam por recriar o sistema de castas racial no país (ALEXANDER, 2018, p. 76). Cito este racismo escancarado e institucionalizado estadunidense, pois ele se coloca em oposição com a operacionalização de mecanismos racistas no Brasil, que são muito mais sutis, visto que no pós-abolição não se cria nenhuma legislação por aqui que tenha a cor da pele como fator determinante. A que mais se aproxima é o Código Penal de 1890 que criminaliza a capoeiragem, pois mesmo que seja praticada por uma maioria negra, não se encontra no código qualquer referência direta a cor dos capoeiristas que foram colocados na ilegalidade (SERAFIM, AZEREDO, 2011, p. 9). Isto me suscitou a dúvida de como no Brasil se constituíram os mecanismos institucionais que mantiveram a parcelas escuras da sociedade brasileira em posição de desvantagem diante do branco, visto que a desigualdade social entre brancos e não brancos em ambos países se mantém similar até hoje.¹

1 Seis estatísticas que mostram o abismo racial no Brasil. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/seis-estatisticas-que-mostram-o-abismo-racial-no-brasil/>. Acessado em 07/11/2019 e Cinco números para entender a desigualdade racial nos EUA. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/08/140817_desigualdade_eua.

Assim, através de uma pequena amostragem documental referente à região central de Porto Alegre do final do século XIX e início do século XX, a minha proposta neste trabalho é explicitar o racismo da sociedade brasileira, recém-republicana e pós abolição a partir da análise de dois códices do Fundo da Polícia, armazenados hoje no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Estes documentos são Registros de Prisões da delegacia do 1º distrito de Porto Alegre, que hoje seria equivalente ao centro da capital rio-grandense. Me utilizando destas fontes policiais pretendo analisar quem eram os detidos e por quais crimes estes eram aprisionados, partindo de uma perspectiva racial e social, analisando como a partir desses documentos se pode perceber a criação de um perfil de indivíduo perigoso à sociedade como um todo, sendo este de pele escura e pobre em sua grande maioria.

Antes de definir a estrutura do trabalho, creio ser importante colocar a bibliografia em que me apoiarei para a construção do debate em torno deste tema. Primeiro me refiro ao livro que inspirou em parte até mesmo o título deste TCC, “Cor e Criminalidade: Estudo e Análise da Justiça no Rio de Janeiro (1900 – 1930)”. Nesta produção escrita por Carlos Antônio Costa Ribeiro, publicada em 1995, o autor faz um estudo sobre as penas atribuídas pela Justiça do Rio de Janeiro no período de 1900 a 1930, analisando as diferenças entre elas através do recorte de raça. Apesar de que o enfoque da pesquisa de Ribeiro se dê no sistema judiciário, as correlações entre os períodos e a questão da cor e do crime ressoou constantemente com os debates presentes nesta pesquisa. Outra obra que me foi de grande utilidade é da autoria de Boris Fausto, “Crime e Cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)”, publicada em 1984, é um trabalho que relaciona o crime com o cotidiano, relatando essa vulgarização da criminalidade como traços de uma sociedade anômica, tanto no momento de convulsão social que foi o fim da escravatura e o conseqüente final do Império Brasileiro, quanto em um momento onde as relações sociais se estabilizam a uma maior “normalidade. É a partir disso que o autor coloca como o crime fazia parte da nossa sociedade, sendo perpetrado, ou, pelo menos, atribuído, a uma parcela específica de nossa sociedade, que seria em sua grande parte pobre e negra. Essa análise de São Paulo na virada do século serviu como aporte para as questões de criminalidade e dos crimes por si, se referindo mesmo que indiretamente também a questão do racismo e sobre a mesma parcela populacional tratada aqui nesta pesquisa.

Me deslocando para fora do eixo Rio-São Paulo, me refiro aos autores locais que se fizeram também importantes nesta pesquisa. Primeiro cito Sandra Jatahy Pesavento, historiadora de merecido renome, que fez um trabalho interessantíssimo sobre Porto Alegre e sobre o Rio Grande do Sul a partir de múltiplos vieses históricos, geográficos, culturais e

sociais que dialogaram bastante com esta pesquisa. Os dois livros que fizeram parte concreta deste trabalho curiosamente tem um intervalo de 30 anos em suas publicações. O mais antigo, mas não por isso menos contemporâneo, é o livro chamado “Emergência dos subalternos : trabalho livre e ordem burguesa” de 1989, e o mais recente é “Visões do Cárcere” de 2009. Ambos trabalhos oferecem uma perspectiva mais social daqueles definidos como os “de baixo” da sociedade, neste caso porto-alegrense e gaúcha, perpassando pelo mesmo período referido nesta pesquisa, fazendo com que muitas informações e debates presentes nestes trabalhos se fizeram pertinentes neste TCC. Cabe citar também o trabalho de Claudia Mauch, por sorte a orientadora deste trabalho, que com seu livro sobre a polícia no mesmo período referido nesta pesquisa, “Dizendo-se autoridade: Polícia e Policiais em Porto Alegre, 1896-1929” publicado em 2017 dá uma percepção esclarecedora dos processos organizacionais da instituição que produziu a fonte base desta pesquisa.

Também fui privilegiado de poder dialogar com pesquisas provenientes de uma nova leva de historiadores da UFRGS. A pesquisa de Marcus Vinícius de Freitas Rosa sobre territorialidades negras e interações multiétnicas na Porto Alegre pós abolição se fez essencial para a ampliação e percepção do debate dentro deste contexto, muito bem escrito por sinal. O livro “Além da Invisibilidade: História social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição” publicado neste ano (2019) foi um interessantíssimo aporte para as discussões presentes ao longo desta pesquisa pois falava dos mesmos sujeitos que foram referidos nas fontes aqui trabalhadas. Outra autora que se fez importante é Priscilla Almaleh, que me ofereceu uma perspectiva interessantíssima sobre as mulheres, a partir de sua dissertação de mestrado chamada “Ser Mulher: Cotidianos, Representações e Interseccionalidades da Mulher Popular (Porto Alegre 1889 – 1900)” publicada em 2018, propiciando um debate direto sobre as mulheres que ela se refere em sua pesquisa e nas que aparecem nas fontes consultadas neste trabalho.

Mais dois trabalhos locais se fizeram interessantes, Daniele Machado Vieira com sua pesquisa denominada “Territórios negros Em Porto Alegre/RS (1800 – 1970): Geografia histórica da presença negra no espaço urbano”, serviu de grande aporte para localizar geograficamente os territórios que se visualizaram a partir das fontes. E também Carlos Eduardo Martins Torcato que apresentou em 2011 uma dissertação de mestrado nomeada “A repressão oficial ao jogo do bicho: uma história dos jogos de azar em Porto Alegre(1885-1917), que se refere, como se vê no título, ao jogo do bicho em Porto Alegre, em um período que também abrange a pesquisa feita neste trabalho. Tal trabalho foi de grande importância

não só para a questão deste crime em específico, visto que é o mais presente na fonte, mas também para me perceber geograficamente na pesquisa.

Assim, a estrutura deste trabalho consiste em 2 capítulos. O primeiro coloca a cor em questão através de três recortes específicos: o espaço, o tempo e a fonte. No recorte espacial e temporal se faz uma exposição do que significaria cor em Porto Alegre no período enfocado, o pós-abolição, mais especificamente de 1897 a 1909, tratando um pouco sobre como se organizavam as pessoas pretas, pardas, etc. neste território espacial e temporal e como estas eram percebidas pela sociedade porto-alegrense. Além disso, no recorte temporal se faz um apanhado sobre os debates da imigração e o projeto de branqueamento social e populacional que se tentava implantar no Brasil após a abolição da escravatura. Também neste subcapítulo trata-se sobre o Código Penal de 1890, suas implicações dentro da questão abordada e sobre a organização das forças policiais de Porto Alegre, outra questão importante para entender as correlações de repressão no período. Por fim, este primeiro capítulo se encerra analisando a questão de como se coloca a questão de “Cor” na fonte, como ela aparece e ao mesmo tempo em alguns momentos desaparece, e quais ferramentas foram utilizadas e que escolhas foram feitas para a realização da transcrição dos códigos para o formato de uma planilha..

O segundo capítulo aborda “Cor e Crime”, subdividindo-se também em três subcapítulos. O primeiro trata especificamente de como é percebido o crime na fonte, como estão descritos, quais são e em que proporção se encontram, também relatando as ferramentas necessárias e escolhas feitas para a transcrição deste dado em específico para o digital e fazendo uma análise de como eram percebidos esses crimes na sociedade da época. O segundo subcapítulo trata especificamente sobre a cor dos crimes, referindo-se a como eram divididas as proporções percebidas a partir da fonte, quais crimes eram cometidos por quais “cores” e que implicações isso tem sobre a questão do racismo no período do pós-abolição. E também se fez importante e necessário incluir uma parte do trabalho sobre a questão das mulheres e como elas aparecem na fonte, através de suas cores e crimes, sendo o terceiro subcapítulo do capítulo 2 reservado a elas. E no fim uma conclusão, que não se pretende final, mas que retoma algumas questões da pesquisa, as possibilidades a partir desta, fazendo uma análise do que pretende significar este trabalho dentro do contexto atual brasileiro.

1. A COR EM QUESTÃO: NO ESPAÇO, NO TEMPO E NA FONTE

Debater cor no Brasil, um país em que a miscigenação racial foi questão de Estado por muito tempo, é uma questão complexa, que toma diversas formas. A hierarquização racial flutua através dos espectros de território, classe, tempo e gênero. Diante disso, este trabalho pretende fazer uma análise do crime e do racismo da sociedade pós-abolição, a partir daqueles que foram detidos, visando perceber se havia filtros de cor que constituíam um perfil preferencial para as detenções policiais ao longo do período no qual a fonte foi escrita. Antes cabe aqui fazer uma menção à questão da raça e cor, que se fará presente ao longo do trabalho. Usado ao longo do período escravagista para diferenciar as populações a partir de sua classe e cor, o termo “raça”, de acordo com Antônio Sérgio Guimarães (2008), é uma construção social, compondo: “Discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos, qualidades morais, intelectuais, psicológicas, pelo sangue [...]”. (GUIMARÃES, 2008, p. 66). Diante disso se faz notar que no período do pós-abolição o termo raça cai em desuso, por pressão tanto dos abolicionistas brancos quanto dos próprios negros que lutaram por sua emancipação e de seus correligionários. Assim, o termo “cor” será o mais recorrente neste trabalho visto que era a maneira como neste período do pós-abolição se passou a referir estas denominações e é como ele aparece sendo referido na fonte.

1.1 – ESPAÇO

Este trabalho de conclusão de curso se baseia na análise de dois documentos, os códices 16 e 17 do Fundo da Polícia, encontrados no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. De acordo com o catálogo do arquivo, são registros de prisões do 1º Distrito de Porto Alegre, que vão desde 1897 a 1909. São poucas as certezas sobre a real função deste conjunto de livros de registro, pois tal informação não foi repassada ao longo do tempo entre as mudanças de locais e remanejamento de funcionários da polícia que os manusearam. Porém o importante destes documentos é que são reais e registraram, por mais que minimamente, uma amostra daqueles que foram detidos pela polícia na região central de Porto Alegre no período pós-abolição. Mas é impossível falar das detenções do 1º Distrito sem falar no que era Porto Alegre na época.

Era de fato uma cidade em um processo de crescimento, uma urbe, que concentrava tanto pretos e pardos que em geral eram ex-escravos ou descendiam das populações negras escravizadas, mas também era lar de imigrantes italianos, germânicos, poloneses e até mesmos russos trazidos pelo projeto de embranquecimento colocado em prática pelas elites e pelo estado brasileiro, como será tratado mais adiante neste trabalho. Também é claro residiam aqui portugueses e seus descendentes, muitos mestiços, pardos, mulatos e caboclos, filhos das diversas formas, tantos forçadas quanto consensuais, em que se deu a miscigenação durante a colonização do território que viria a se tornar o Brasil no século XIX. Este crescimento populacional pode ser avaliado na tabela apresentada abaixo com base nos censos do ano de 1872, 1890, 1900 e 1920.

Tabela 1 – População de Porto Alegre por sexo, 1872 a 1920

Ano	Homens	Mulheres	Total
1872	22.914	21.084	43.998
1890	26.409	26.012	52.421
1900	36.719	36.955	73.674
1920	75.734	82.231	157.965

FONTE: FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul – Censos do RS 1803-1950. Porto Alegre, 1981.

Fica bastante visível na tabela o crescimento da cidade, pois em cerca de 50 anos Porto Alegre triplica em tamanho populacional, indo de 43.998 a 157.965 habitantes estimados. E no período em que perpassa a fonte, de 1897 a 1909, atinge parte do tempo em que se tem o maior “boom” populacional, quando a cidade praticamente dobra de população de 1900 a 1920, indo de 73.674 a 157.965 em população estimada.

Diante deste crescimento vertiginoso é importantíssimo ressaltar que a Porto Alegre da virada do século XIX para o XX também era negra, informação que pode vir a surpreender aqueles incautos, visto que ao longo da história do Rio Grande do Sul se construiu uma narrativa embranquecedora da constituição populacional do estado. Esta versão da história do estado gaúcho, que visa invisibilizar o papel ativo do negro na formação da sociedade rio-grandense se reflete na impressão geral de que não existem ou de que são poucos os negros no sul, ou que ao menos eles chegaram a existir na história gaúcha. Como bem explica o autor Marcus Vinícius Rosa em seu livro:

“Afinal, brasileiros do Oiapoque ao Chuí aprenderam na escola (e através do senso comum) a estabelecer uma forte associação entre o Rio Grande do Sul e

a presença europeia. (...) Retratado dessa forma, o Rio Grande do Sul – europeu, frio e distante – surge e ressurgue sempre como um forte contraponto à imagem de um Brasil tropical e mestiço. Conclusão: não existem negros no sul. Como poderia haver racismo? (ROSA, 2019, p. 19)

Porém, é de se notar que esta tentativa de europeização (ou ao menos de uma criação de uma impressão europeia) do Rio Grande do Sul entra em conflito com os dados da população da capital do estado na época, uma vez que se nota uma proporção considerável de população negra, chegando a formar 31,2% do contingente populacional porto-alegrense em 1888 (PESAVENTO, 1989, p. 69). Por isto é possível afirmar que Porto Alegre teve sim uma grande presença negra, ainda tem, e isso perpassa pela formação territorial da cidade desde sua fundação e ao longo de seu crescimento, como se percebe neste mapa sobre a região central da cidade nos meados do séc. XIX, logo anterior ao período focado nesta pesquisa. As populações negras estavam inseridas tanto no centro quanto nas bordas do tecido urbano da época.

Figura 1: Mapa Territorialidades Negras em Porto Alegre/RS – Meados SÉC XIX



Fonte: Sul21. Novembro 10, 2019, disponível em <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2019/11/pesquisadora-da-ufrgs-e-premiada-por-cartografia-de-territorios-negros-nos-mapas-historicos-de-porto-alegre/> acesso em 1/11/2019

Este segundo mapa demonstra mais amplamente o que seria uma Porto Alegre relativamente urbanizada no período ou iniciando-se um processo de urbanização principalmente nos territórios adjacentes ao centro. À Cidade Baixa, como diz o nome, eram relegadas as classes mais “baixas” da sociedade porto-alegrense, sendo um epicentro das relações interétnicas e sociais, pois contava com presença de pobres caracterizados tanto por tons mais escuros de pele quanto mais claros (ROSA, 2019, p. 89). Os territórios destacados em vermelho no mapa acima eram de presença proeminente negra. As relações entre negros e imigrantes brancos europeus, mesmo na Colônia Africana, que seria reconhecido como um enclave negro na Porto Alegre pós-abolicionista, são frequentes, especialmente quando se inicia o processo de remoção e marginalização destas populações negras destes territórios que viriam a ser considerados centrais futuramente, quando estas populações indesejadas seriam substituídas pelas populações imigrantes e bem quistas, tornando então este território uma parte considerada agradável e apropriada da cidade (ROSA, 2011, p 3 e 4.).

Na época Porto Alegre se dividia em distritos, em 1896 chegaram a ser 11 no total (MAUCH, 2017, p. 64), mas aqui neste trabalho as fontes mencionam mais a região central, enfocadas em três distritos demonstrados no mapa abaixo:

Figura 3 – Mapa da Região Central de Porto Alegre dividida por distritos em 1916.



Fonte: Detalhe da Planta da Cidade de Porto Alegre. 1916. Autor: João Moreira Maciel. Acervo Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho. *Cartografia Virtual Histórica-Urbana de Porto Alegre. Século XIX e início do XX*. Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, Prefeitura de Porto Alegre, Secretaria Municipal da Cultura, Fumproarte. Porto Alegre, 2005. CD Rom.

A princípio, na fonte consultada nesta pesquisa o território tratado seria somente o Primeiro Distrito, a região mais peninsular demonstrada na imagem acima, porém, como já foi mencionado e será tratado ao longo deste trabalho, a territorialidade destas detenções registradas nas fontes não é tão bem definida. Pois existe um considerável número de registros de detenções que não se limitam ao Primeiro Distrito, ocorridos em grande parte no Segundo Distrito e também no Terceiro em alguns outros casos.

Tanto o Areal da Baronesa quanto a Colônia Africana surgem como local tanto de residência quanto de prática do crime na fonte consultada. Logradouros da Cidade Baixa, os becos do centro e o campo da Redenção se colocam como cenários dos crimes e também espaço de residência dos indivíduos citados na documentação, embora nem todos se localizassem no primeiro distrito. Porém, neste trabalho optou-se por não enveredar por estes caminhos geográficos, através da escolha do crime e da cor como enfoque e também porque estas questões se encontram pouco visíveis na fonte, uma vez que o local da prática do crime em boa parte dos registros não foi anotado e que como a residência dos detidos não era um item obrigatório de preenchimento na ficha, ela só aparece ocasionalmente no espaço destinado para observações. Por isto, intentar aprofundar quaisquer reflexões a partir destas informações se demonstraria muito mais trabalhoso e talvez incompleto, assim a opção pelo crime e cor se torna mais viável e interessante dentro da perspectiva deste trabalho.

1.2 TEMPO

A partir desta territorialização da pesquisa se coloca outra questão: que processos políticos e institucionais ocorriam no Brasil e em Porto Alegre neste período pós-abolicionista. Inseridas em um contexto de mudanças nas estruturas da sociedade, a instauração da República, o recente fim da escravidão e da monarquia requeriam adaptações do estado brasileiro, e aqui serão tratadas algumas destas estruturas que se mantiveram e até mesmo intensificaram como os processos imigratórios, e também a reorganização da polícia e do código penal.

Estes diversos processos ocorriam em um período em específico, o pós-abolição, que pode se confundir com o período inicial da Primeira República, mas deve ser dado a devida importância por si só, pois como já foi dito aqui, o fim da escravatura reestruturava as bases

socioeconômicas do país e um regime que impera em um país por mais de 300 anos não é facilmente extirpado da concepção cultural da sua população, nem para os ex-escravos, nem para os ex-donos de escravos, ou até mesmo para aqueles que viviam no entremeio desta relação.

Também cabe citar um processo que já teria iniciado durante a monarquia mas que seguia nestes novos tempos de República. Havia um corrente e intencional processo de imigração e de tentativa de branqueamento da sociedade brasileira. Proposto pelas elites e dado a cabo pelo Estado controlado por elas, este projeto se mantinha e até mesmo se intensificava. E Porto Alegre era afetada por este processo, pois a chegada de imigrantes europeus, que a princípio deveriam ir para as colônias no interior, mas muitas vezes por falta de adaptação ao espaço rural ou mesmo desagradado pelas terras a eles designadas, decidiam por se urbanizar (ROSA, 2011, p. 10 e 11). E Porto Alegre, próxima a diversos territórios destinados à colonização, como os arredores do Vale do Rio do Sinos, centradas na cidade de São Leopoldo, com forte presença alemã e também a presença intensa de italianos na Serra, em torno de Caxias, se tornava uma opção viável para eles escaparem dos espaços coloniais originais.

Para as teorias racializantes era necessário embranquecer a população, pois segundo elas os negros e não brancos em geral não teriam a capacidade de autogestão. Estas teorias predicavam que para um país se tornar civilizado e ordenado a etnia branca europeia deveria prevalecer. E em Porto Alegre essas teorias racializantes positivistas já tomavam forma teórica e prática, Um exemplo é o trabalho do Dr. Sebastião Leão dentro da Casa de Correção de Porto Alegre. Ele construiu um relatório, que fazia uma análise dos presos a partir de aspectos biológicos e socioculturais. Sandra Pesavento (2009) faz um estudo minucioso sobre o trabalho deste médico que atuou na Porto Alegre da virada do século XIX para o XX. Sebastião Leão baseou-se em teóricos europeus, sendo um dos mais “famosos” Cesare Lombroso, que “afirmava que o criminoso já nascia como tal e que era possível ver na aparência externa dos indivíduos, os traços que revelavam o seu íntimo, a sua predisposição interna para o crime [...]”. (PESAVENTO, 2009, p. 5).

O branqueamento é uma das principais justificativas para o grande estímulo para que as populações europeias viessem a ocupar os territórios brasileiros. E era considerado vital para a formação de uma nação que estimulava a “ordem e o progresso” diante de uma percepção branca e eurocêntrica de mundo. Como já foi referido acima, havia no Brasil um projeto de embranquecimento populacional, e esta presença imigrante europeia era fruto de um processo estimulado pelo estado brasileiro desde o período imperial e se manteve mesmo

com a transição para a República, visto que com o fim da escravatura os negros escravizados já não mais se viam obrigados por lei a manterem seus vínculos com os grandes senhores latifundiários da elite branca brasileira. Pois como bem resume Marcus Rosa:

“É consenso que os projetos imigrantistas no Brasil foram orientados, entre outras motivações, pela noção de raça. No Brasil da segunda metade do século XIX, havia muita gente defendendo a imigração europeia como fator de “branqueamento”, de “progresso”, de “civilização” e, também, como um incentivo a formação do mercado de trabalho livre por meio da “substituição da mão de obra cativa”. (ROSA, 2019, p. 25).

Diante destas propostas de branqueamento da sociedade, aos negros – em grande parte ex-escravos – se colocava a invisibilidade: eles naturalmente deixariam de existir a partir dos processos de mestiçagens, pois o branco sendo superior, obviamente seria preponderante sob as outras raças. Assim também é importante se referir a dois instrumentos do Estado importantíssimos para a manter sob controle esses processos de mudanças na sociedade brasileira e que se relacionam com esta pesquisa: o aparato policial e judicial brasileiro neste período de afirmação de República com o fim da monarquia e da escravidão.

Promulgado logo após a fundação da República, Código Penal de 1890 teria a função de colocar o Brasil em um patamar mais moderno, de igualdade perante outros países, especialmente Estados Unidos e alguns da Europa e se propor a controlar as novas estruturas sociais que se formam a partir do fim da escravidão no país. Assim, ele se organizou muito em torno da questão do trabalho e da coibição da vadiagem e ócio, como dizem Alvarez, Salla e Souza:

As pesquisas que enfatizam o Código de 1890 enquanto instrumento de construção de uma ideologia burguesa do trabalho, detém-se principalmente nos dispositivos situados no Livro III, acerca das contravenções penais, referentes aos mendigos, ébrios, vadios e capoeiras. Estes artigos mostram, sem dúvidas, a intenção da autoridade republicana de inibir a ociosidade e obrigar as classes populares ao trabalho. (ALVAREZ, SALLA, SOUZA, 2003, p. 5)

Esta função de repressão aos vadios acaba por incidir diretamente sob as populações negras, pois tendo sido recentemente libertas, foram obrigadas a buscar outras formas de sustento nesta nova organização republicana, e como já foi referido acima, com os movimentos imigratórios europeus, eles eram preteridos em prol da contratação destes recém-chegados brancos e acabam por engrossar a massa populacional da cidade que é para onde teriam migrado estas populações em busca de oportunidades. Nas palavras de Serafim e Azeredo, “A criação de uma norma repressora seria alternativa em curto prazo para controlar

e disciplinar este novo contingente de negros nas cidades.”(SERAFIM, AZEREDO, 2011, p. 7). A questão da cor não é citada explicitamente em nenhum momento dentro deste novo código penal, então a população preta e pobre acaba sendo criminalizada indiretamente através destes mecanismos já citados acima de repressão à vadiagem e ao ócio, e também principalmente através da repressão às suas expressões culturais e religiosas. A exemplo disso, a capoeira foi especificamente definida como crime dentro deste código:

Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:

Pena – de prisão cellular por dous a seis mezes.

Paragrapho unico. E” considerado circunstancia agravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta.

Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro.

Art. 403. No caso de reincidencia, será applicada ao capoeira, no gráo maximo, a pena do art. 400.

Paragrapho unico. Si for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena.

Art. 404. Si nesses exercicios de capoeiragem perpetrar homicidio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança publica, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas comminadas para taes crimes. (GAMA, 1929, p. 462).

Este conjunto de artigos talvez seja aquele que mais se relacione com a questão de cor neste código. Apesar de não estar explicitada, a cor se faz presente quando é sabido que a capoeiragem era uma prática caracteristicamente negra, em especial neste período de pós-abolição em que ela ainda não teria sido absorvida no rol da cultura nacional, como ocorre a partir de 1940 com as iniciativas do governo de Getúlio Vargas (SERAFIM, AZEREDO, 2011, p. 13). Em Porto Alegre, a questão da capoeira não é mencionada na fonte consultada no período tratado dentro desta pesquisa, visto que esse movimento se concentrava nas cidades de Salvador e do Rio de Janeiro, chegando aqui só posteriormente, no período mencionado logo acima quando se insere dentro de um contexto nacional. Porém, as questões de coerção à vadiagem certamente afetaram a cidade durante este período em que se encontrava em franco processo de urbanização e crescimento, sendo um centro urbano que passou a atrair tanto imigrantes europeus brancos, quanto pretos ex-escravos ou descendentes de seres humanos escravizados.

Outro instrumento importantíssimo no estabelecimento desta nova ordem republicana no período é a polícia, definida como um “instrumento de controle social” que apesar de idealizada como uma ferramenta estatal e burocratizada por uma série de códigos de condutas disciplinadores, a princípio bastante rígidos e estritos, em realidade se demonstra bastante maleável e sujeita a adaptações. Isso ocorria porque o Estado falhava em incutir totalmente

nos seus agentes valores disciplinares, pois o treinamento era quase nulo. Além disso, o corpo de “soldados” da polícia (principalmente a Administrativa, no caso de Porto Alegre) era recrutado dentro das classes populares e por vezes agia conforme valores de sua própria classe. Mas mesmo assim isto não impedia que os policiais se tornassem de fato instrumentos de repressão e controle de suas classes. (MAUCH, 2017, p. 32 e 33). Resumindo estas contradições do sistema policial cabe a frase de Cláudia Mauch dentro do seu livro sobre a polícia porto alegreense no período de 1896 a 1929, “as instituições de controle social dificilmente funcionam da forma que seus criadores pensaram” (MAUCH, 2017, p. 41). Diante disto se faz importante ressaltar que a forma de organização da polícia porto-alegrense e por conseguinte do Rio Grande do Sul teria também sido recentemente reformulada neste período de estruturação da República. De novo cito Mauch para melhor definição do que foram estes movimentos:

Foi então estabelecida uma Polícia Judiciária de âmbito estadual e a tarefa de organizar o policiamento preventivo foi transferida para os municípios. Na esteira dessa lei – Lei n. 11 de 1896 – ocorreram diversas modificações no policiamento da capital do estado, entre elas a criação da Polícia Administrativa de Porto Alegre também no ano de 1896. (MAUCH, 2017, p. 40 e 41).

Assim, à Polícia Judiciária cabiam as investigações e as criações dos autos e de evidências que serviriam para condenar os réus. Este trabalho se baseia em uma fonte produzida pela Polícia Administrativa de Porto Alegre, que basicamente teria como função “administrar” a população da cidade, ou seja, fazer o policiamento preventivo e ostensivo. Os agentes desta polícia eram em sua grande maioria provenientes da mesma parcela populacional que deveriam reprimir e com a qual se encontravam em constante contato, e seriam a linha de frente de vigilância e repressão destas mesmas massas trabalhadoras da qual faziam parte. (MAUCH, 2012, p. 419)

1.3 FONTE

A fonte analisada nesse trabalho é um Registro de Prisões, uma espécie de livro de fichamentos de indivíduos, que continha os seguintes campos impressos para preenchimento: “Nome e Condição”, “Filiação”², “Nacionalidade”, “Lugar de Nascimento”, “Idade”,

² Este foi ignorado na transcrição pois demandaria um trabalho imenso e ser considerado de pouca importância nesta pesquisa, assim sendo desnecessária sua transcrição

todos os nomes registrados ao longo dos códices. Porém, como percebi ao longo da transcrição, essa lista não era tão confiável, pois não foi preenchida com tanta regularidade, visto que faltam muitos nomes que se encontram nas fichas, mas não estão nesta lista.

Outra questão a ser notada, é que existe uma variação nos números totais de crimes e registros feitos. Por exemplo: no código 17 existem três nomes, registros individuais, preenchidos com mais do que um crime, em diferentes datas no mesmo nome. Talvez tenha sido alguma tentativa de facilitar a identificação destes reincidentes, mas não se pode ter certeza novamente pela falta de informações mais precisas sobre a função exata da fonte. Isto faz com que existam mais crimes registrados do que nomes e isso acaba por fazer com que a quantidade de informações disponibilizadas não seja precisa e padronizada, o que se reflete em certas variações na transcrição do documento para a tabela digital e nos dados percentuais retirados a partir dela. Também existem casos de alguns indivíduos que foram registrados mais de uma vez nos códices, estes não foram aglutinados para que a transcrição não perca fidedignidade para com a fonte, contendo assim todos dados presentes nela da forma que foram dispostas.

Nestes dois livros foram feitos 344 registros, com nomes de indivíduos que supostamente foram detidos neste período e nesta presumida região, pelos mais diversos crimes, porém como foi mencionado acima, em alguns dos registros individuais foram inseridos mais do que um crime, então o total de crimes registrados aumenta para 346, não eliminando a possibilidade de que alguns nomes se repitam ao longo dos registros, como ocorre em alguns casos, visto que o preenchimento dos registros não é tão bem padronizado. A maioria dos registros envolviam delitos de menor gravidade (contravenções) como desordem, ferimentos, furtos e envolvimento em jogo do bicho, porém estranhamente não foram registrados crimes de maior gravidade, como, por exemplo, homicídio ou “estupro”.. A partir disto se levanta a hipótese de que este par de códices teriam uma função de registrar tipos de crimes específicos, reservando algum outro código para crimes de maior gravidade. Na listagem de códices do Fundo Polícia do AHRS referentes à primeira República existem livros de atentados ao pudor, homicídios, desastres, lesões corporais e outros, o que indica que estes registros de prisões tenham sido usados para listar as detenções correcionais (por até 24h) dos contraventores. Ou seja, tais códices serviriam para registrar as pessoas detidas correcionalmente pela Polícia Administrativa, mas possivelmente não continham todas as detenções efetuadas.

Mesmo assim não perde importância o registro e dentre todos estes dados registrados, todos de interesse no meu ver, me debrucei em dois, a questão dos “Signaes Característicos”,

que seria uma descrição física dos aprisionados, onde na imensa maioria estava explicitado a cor, dado que através do meu levantamento de fontes da época, percebi ser difícil de estar referido, como por exemplo os censos da época omitem a questão da cor, como explica o autor Marcus Rosa no trecho abaixo:

“Vale a pena ressaltar que esses números foram referidos no Anuário da Província para o ano de 1885. Três anos depois, o Anuário reproduziu exatamente os mesmos dados demográficos daquele ano, mas com uma diferença: omitiu os índices sobre cor entre a população gaúcha.”(ROSA, 2011, p. 2)

Porém nesta fonte, provavelmente com o propósito de facilitar a identificação do sujeito em caso de uma nova apreensão, a cor se encontrava registrada. A partir disto, cruzando a cor obtida dos “Signaes Característicos” com o crime/contravenção pelo qual a pessoa foi detida, que foi o segundo dado no qual me debrucei, pretendendo fazer uma análise de como a partir do racismo dado nesta sociedade pós-abolição se criam perfis criminais para aqueles “não brancos” e como isso opera como um mecanismo de controle social das classes e cores consideradas perigosas. Mais que isso, as detenções podem evidenciar o processo de criminalização das atividades de trabalho e lazer dos negros e pobres.

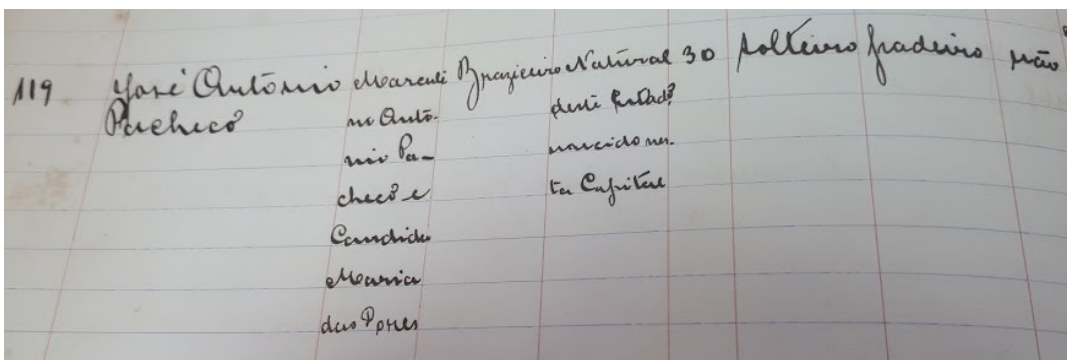
Assim, inicio a análise dos dados explicitando algumas questões de metodologia que se fizeram necessárias tanto ao longo da transcrição da fonte física para uma planilha digital, quanto no processamento das informações da fonte para a criação de dados padronizados que possibilitassem análise mais ampla, sem perder de vista as especificidades dos dados trabalhados.

O primeiro problema que me deparo ao me defrontar com a fonte é a não padronização da mesma. Em teoria talvez a proposta do livro de registros de prisões estudado seria criar um sistema de dados padronizado que não permitisse grandes variações de escrita e descrição dos indivíduos lá inseridos. Porém, a verdade é que o documento não escapa da inerente humanidade daquele que o preenche. Ao longo do documento, neste percurso de 12 anos em que eles foram preenchidos, é perceptível a variação daqueles que o preenchem, tanto pelas diversas grafias quanto pela multiplicidade de “estilos” de escrita, e isso acaba por criar uma diversidade de filtros que são fruto das percepções de cada um daqueles que preencheram o documento. Isso se percebe explicitamente na questão dos “Signaes Característicos” ou como eu acabei reduzindo tais sinais na minha transcrição a “Cor”.

A primeira escolha feita diante disto foi definir o que é a “Cor” na fonte. Neste sentido fui literal, como uma pesquisa quantitativa científica requer, ou seja, a “Cor” somente foi

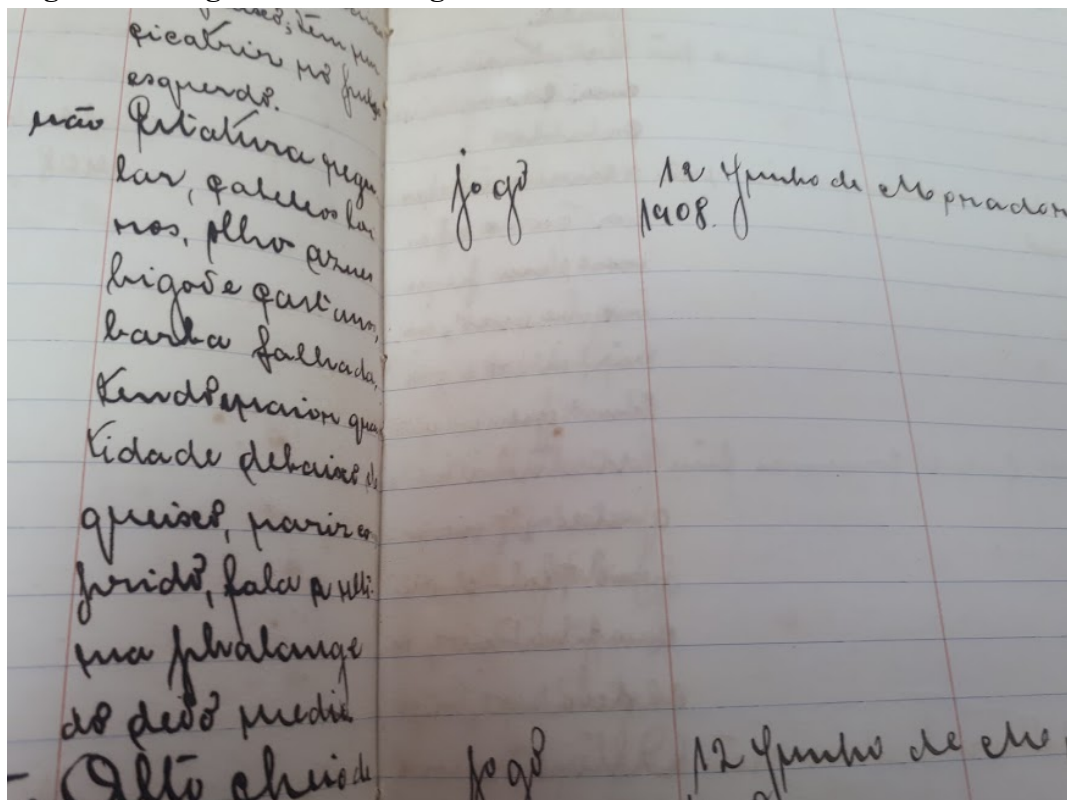
definida quando ela estava escrita e especificada na ficha, pois mesmo que em alguns casos se pudesse perceber a qual espectro racial o indivíduo descrito pertencia, não se poderia presumir a cor do indivíduo através de descrições de características físicas que não explicitassem a cor de fato. Isto aparece diversas vezes nos códices, exemplarmente o caso de João Antônio Pacheco, um padeiro de 30 anos solteiro, preso por “jogo”, que foi descrito como louro de olhos azuis e que não teve sua cor definida por razão desconhecida. Seguem imagens para ilustração de um dos casos:

Figura 5: Imagem contendo dados iniciais da ficha de José Antônio Pacheco



Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 16. p. 73. AHRs

Figura 6: Imagem contendo Signaes Característicos de José Antonio Pacheco



Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 16. p. 73. AHRs

Não caberia a esta pesquisa fazer a presunção que José era branco, pois por mais que em alguns casos se poderia ter uma certeza da cor do indivíduo, em alguns outros casos isso não é possível porque os “Signaes Característicos” não são tão explícitos. Assim foram catalogados os dados de forma a sempre transcrever a cor quando e como ela está registrada na fonte, não quando está apenas implícita. E nestes casos onde não foi explicitada a cor, foi preferível transcrever como “não especificado” para evitar erros de transcrição a partir de percepções individuais. Também houve casos onde a parte destinada aos “Signaes Característicos” foi deixada em branco na fonte, nesse caso se transcreveu apenas como “sem preenchimento”. Nas análises mais específicas sobre a questão de cor somente os indivíduos com campos preenchidos foram contabilizados.

Diante disso é de se notar que, mesmo que a maior parte dos indivíduos registrados tiveram suas cores explicitadas das mais diversas formas na transcrição do documento, foi aparecendo uma ampla variação de nomenclaturas daqueles que não eram tidos como brancos, aparecendo principalmente pretos, pardos e mulatos, mas também havendo alguns indiáticos (indígenas), morenos, um caboclo e até mesmo um paraguaio considerado amarelo. Enquanto aqueles considerados brancos eram definidos assim simplesmente, sem qualquer variação, houve também aqueles onde não foi especificado qualquer tipo de cor de pele e alguns que simplesmente não foi preenchida esta parte. Quando não houve a especificação de cor, pareciam em sua maioria a partir da descrição, brancos. Essas percepções se relacionam com a naturalização da branquitude e a racialização do outro, do não branco, operada por policiais ou amanuenses que fizeram o registro.

Os dados de cor estão separados pelo gênero, para que seja percebível também a presença feminina “criminosa”, como se vê abaixo na tabela sobre porcentagem cor e depois no gráfico sobre gênero.

Tabela 2: Tabela com os dados de Cor a partir dos “Registro de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909

Cor	Quantidade	Percentual
Amarelo	1	0,29%
Branca	4	1,16%
Branco	77	22,38%
Caboclo	1	0,29%

Indiática	2	0,58%
Indiático	5	1,45%
Moreno	16	4,65%
Mulata	1	0,29%
Mulato	41	11,92%
Não especificado	37	10,76%
Negro	12	3,49%
Pardo	48	13,95%
Parda	5	1,45%
Preta	8	2,33%
Preto	76	22,09%
Sem preenchimento	10	2,91%
TOTAL	344	100,00%

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códices 16 e 17. AHRS.

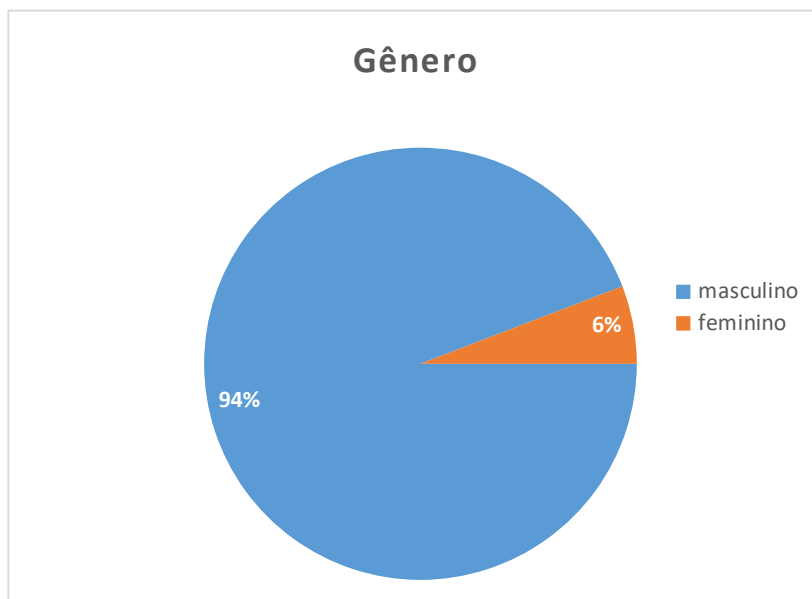


Figura 7: Gráfico com os dados de Gênero a partir dos “Registros de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códices 16 e 17. AHRS.

Para poder quantificar esse aspecto de cor diante de outros dados como o do crime tive que fazer escolhas. Como essa “coluna” de “Signaes Característicos” tinha um aspecto um tanto quanto vago no que deveria ser descrito, a variação era grande na forma em que era preenchida. Em alguns casos haviam descrições extensas e bem detalhadas, sendo estas na

maioria para não-brancos, em outras haviam descrições genéricas e pouco aprofundadas, a maioria de brancos. Como se percebe, a variedade de nomenclaturas dadas àqueles não brancos é grande, são diversas “niveleções” da questão de raça, enquanto o branco é simplesmente branco, sem necessidade de mais do que isso. Assim, na falta de uma nomenclatura mais apropriada considere-me utilizar da classificação a partir da nomenclatura não-brancas e brancas. Porém o termo não me agradou, pois no meu ver naturalizava o branco como o padrão, ou o “humano universal” e coloca aquele de outra cor como o diferente, aquele que é o “Outro”. (BENTO, 2002, p. 15 e 16) Considerando os debates sobre branquitude e naturalização do branco como esta cor “universal”, foi preciso repensar o quão apropriado é se utilizar dessas nomeações em um trabalho que se pensa antirracista.

Isto se baseia em uma noção de que mesmo os ditos “brancos” podem ter uma diversidade de tonalidades de pele e acepções, a depender da hierarquia social que influi diretamente na hierarquização racial de cada indivíduo aqui descrito. Por isto, por mais que seja talvez simplificador em uma certa perspectiva, foi definido “pretos, pardos, etc” como a nomenclatura para estes “não brancos” considerando que os pretos e pardos são as nomenclaturas de cor de pele mais presentes neste grupo, e para evitar uma nomenclatura mais extensa por questão de praticidade de leitura e escrita, se coloca o “etc” como incluidor das outras nomenclaturas que foram percebidas ao longo da transcrição, como “negro(a)”, “moreno(a)”, indiático(a) e também os casos mais específicos que foram definidos como caboclo e amarelo.

Aí se denuncia um dos primeiros indícios de racismo percebíveis da fonte, enquanto aquele que é descrito como branco não varia e não se alonga em suas descrições físicas, ao descrever aqueles que não eram brancos as descrições são extensas e detalhadas. Isso é notável em diversos exemplos, e exponho aqui a ficha padrão de um homem negro na fonte:

Figura 8: Imagem contendo dados iniciais de Joaquim Faustino Delphino Maria

Numero	Nome do preso e sua condição	Filiação	Nacionalidade	Lugar do nascimento	Idade	Estado	Profissão	Sabe ler
1	Joaquim Faustino Delphino Maria	filho de Joaquim Anselmo e Delphina Angélica	Brasil	Taquary, no Estado	32	Solteiro	Jornaleiro e pedreiro	

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códices 16. AHRs.

Este é Joaquim Faustino Delphino Maria, filho de Joaquim Anselmo e de Delphina Angélica, brasileiro, natural de Taquary – RS, com 32 anos, é solteiro e trabalha como jornaleiro e pedreiro. Na imagem abaixo segue a sua descrição física (ou Signaes Característicos como está escrito nos códices):

Figura 9: Imagem contendo “Signaes Característicos” de Joaquim Faustino Delphino Maria

Signaes Característicos	Crime e lugar em que foi perpetrado
<p>Negro lizo, rosto quasi avulso, nariz cheto, boca grande, labios grossos, cabelo preto de cora pinta, borda do apenar mais queixo, tem bigode escuro e apenas abun dante nos ex tremos dedos e tem o braco direito que brada.</p>	<p>Furto a pedo e furendo em uma casa comercial da Saraya -</p>

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 16. AHRs.

A descrição transcrita diz:

“Negro baixo, rosto quase oval, nariz chato, boca grande, lábios grossos, cabelo preto de carapinha, barbado apenas no queixo, tendo bigode escasso, apenas abundante nas extremidades, tem o braço direito quebrado” (Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 16. p. 1. AHRs.)

Essa descrição extensa e visivelmente racial, pode se relacionar com a criação de perfis sociais indesejados, que neste período em especial eram constantemente associados a questões de cor e origem social. Aquele que não era branco, que era preto, pardo, negro etc, é indesejável e sujeito de constante controle social para que se mantenham as outras parcelas populacionais do país em segurança. Pois como bem afirma RIBEIRO (1995) ao fazer um resumo da tese de Hasenbalg que diz que:

“a discriminação racial produz desigualdades dentro da sociedade brasileira contemporânea e, portanto, não deve ser considerada apenas um resquício do passado escravista. Hasenbalg afirma que ‘as práticas racistas após a abolição são ativadas pelas ameaças reais ou imaginárias feitas pelos negros à estrutura de privilégios sociais dos brancos (HASENBALG, 1979:77 apud RIBEIRO, 1995, p. 15 e 16)

Também este detalhamento cada vez mais aprofundado das descrições físicas dos registrados serve como ferramenta de identificação de delinquentes, principalmente visando punir os reincidentes. Criando assim um banco de dados que permita definir com mais facilidade quem eram os indivíduos a serem vigiados e controlados mais proximamente pelos agentes policiais.

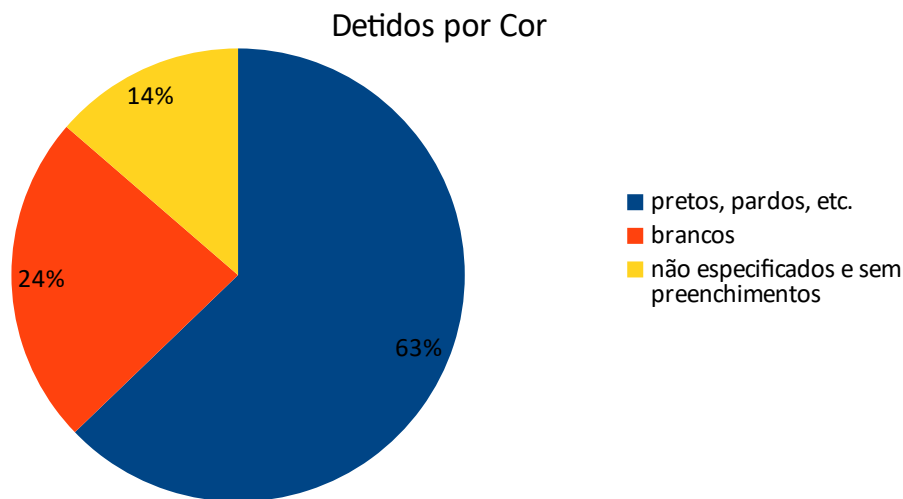
Isto se relaciona também com as já mencionadas teorias racializantes positivistas encabeçadas na Europa por Lombroso, e que através de Sebastião Leão já circulavam aqui em Porto Alegre. Pois a incorporação dos princípios da antropologia criminal ou criminologia positivista, que acreditavam que a constituição física dos sujeitos influenciava, em alguns casos determinava, o comportamento criminoso, assim essas descrições racializadas que se veem na fonte tem, por mais que as vezes não conscientemente, um embasamento científico. Pois como bem afirma Alvarez sobre a inserção destas idéias no Brasil:

A criminologia, como conhecimento voltado para a compreensão do homem criminoso e para o estabelecimento de uma política “científica” de combate à criminalidade, será vista como um instrumento essencial para a viabilização

dos mecanismos de controle social necessários à contenção da criminalidade local. (ALVAREZ, ano, 2002, p. 693)

Essas práticas racistas são bem perceptíveis nos Registros de prisões. Pretos, pardos, etc, consistiam em no mínimo 62,8% dos que foram detidos de 1897 a 1909 na delegacia do 1º distrito. Isso ao ser colocado em comparação com os dados censitários de anos anteriores, que indicam que a população preta e parda porto alegreense em 1888 consistia em 31,2% do total populacional da cidade (PESAVENTO, 1989, p. 69), explicita a função de controle social racista da polícia do município a época. De acordo com os dados extraídos da fonte, pretos, pardos, etc. ocupavam quase o dobro de detenções em relação a sua possível proporção na população local. Esta comparação de dados apenas ratifica o que já se pressupunha, o viés racial operando dentro da instituição policial porto-alegrense, como se vê ilustrado no gráfico a seguir:

Figura 10: Gráfico com os dados de Cor a partir dos “Registros de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909



Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códices 16 e 17. AHRS.

Outro dado interessante também que pude coletar dentro desta fonte, que se relaciona com a questão de cor mesmo que indiretamente é a nacionalidade. Fazendo parte da ficha, a maioria dos indivíduos teve sua nacionalidade registrada.

Tabela 3: Tabela com os dados de Nacionalidade a partir dos “Registros de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909

Nacionalidade	Quantidade	Percentual
Alemanha	6	1,74%
Argentina	2	0,58%
Brasil	282	81,98%
Chile	1	0,29%
Argentina	2	0,58%
Espanha	6	1,74%
França	3	0,87%
Itália	20	5,81%
Uruguai	3	0,87%
Paraguai	3	0,87%
Polônia	2	0,58%
Portugal	12	3,49%
Rússia	2	0,58%
TOTAL	344	100,00%

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códices 16 e 17. AHRS.

Nestes números se percebe uma clara preponderância brasileira, mas também existe uma considerável presença de estrangeiros. Primeiro é de se mencionar a presença de indivíduos do Cone Sul-Americano, pois nestes registros são 2 (ou 0,58%) da Argentina, 1 (ou 0,29%) do Chile, 3 (ou 0,88%) do Uruguai e do Paraguai também. Somando 9 indivíduos ou 2,62% do total de registrados na fonte, essa presença se faz compreensível visto que Rio Grande do Sul é um estado que faz fronteira com dois destes países, Argentina e Uruguai, e de relativa proximidade com os outros dois, Chile e Paraguai.

Dos europeus se destacam os italianos com 20 indivíduos ou 5,81% do total; os portugueses apresentam 12 indivíduos, ou 3,49%; espanhóis apresentam 6 pessoas e os alemães também, ou seja, ambos com 1,74%; também neste grupo temos três franceses, sendo 0,87% do total e também 2 russos; e 2 poloneses significando cada 0,58% do total de indivíduos registrados na fonte. Se somarmos todos teremos 51 ou 14,81% dos indivíduos registrados como estrangeiros, uma quantidade considerável que provavelmente se relaciona com o já mencionado movimento imigratório estimulado pelo estado brasileiro, especialmente com o grande número de italianos e alemães que se fizeram presentes na fonte. A presença de portugueses e dos espanhóis pode se relacionar tanto com este projeto imigratório quanto com

os antigos laços coloniais existentes destes países para com esta região que se encontrava no limite da divisa entre a América colonial espanhola e portuguesa.

A partir da apresentação destes dados e destes debates, é possível definir que o racismo é evidente. O fato de que os pretos, pardos, etc, compõe quase 2/3 dos detidos registrados na fonte e levando em conta que se estima que eles compunham apenas 1/3 da população porto-alegrense no período, se vê como uma evidência bastante sólida do racismo operante nas detenções realizadas pela Polícia da cidade na época. Isto em conjunto com a forma racializada que suas descrições físicas foram escritas, diferente da dos brancos em que se visualizam descrições muito mais genéricas, compõe um quadro racista bastante visível dentro desta instituição no período.

2 A COR E O CRIME

As detenções que foram analisadas neste trabalho, em sua grande maioria provavelmente são registros cumprimento da função social da polícia, pois vão além do que é definido como crime no Código Penal. Fazem parte da “atividade de amplo controle social”(FAUSTO, 1984, p. 30) perpetuada pela polícia desde a sua criação, e aqui nestes dados isso se demonstra a partir da grande presença de contravenções que na verdade consistem em comportamentos que passam a ser considerados inaceitáveis, como desordem, vagabundagem e gatunagem. Isso incidindo na já citada proporção de cor dos indivíduos registrados só vem a reforçar o caráter da polícia como instrumento de controle social das populações pobres, pois estes dados indicam que mais faziam prisões que provavelmente eram para averiguação, do que de fato prendiam indivíduos que tiveram seus crimes investigados e comprovados como crimes graves contra o código penal.

O foco principal deste trabalho é a análise da relação do crime com a cor, verificando quais eram os crimes registrados na fonte e percebendo como estes se relacionavam com a questão da cor. O objetivo é saber se havia algum tipo de perfil criminal ligado à questão da cor na região central porto-alegrense na virada do século XIX para o XX. Já foi explicitado neste trabalho que a proporção de detidos negros ou não-brancos era muito maior em relação à sua proporção na população da cidade no período, e isso por si só já indica sinais de que as detenções feitas pela polícia da época tinham um perfil preferencial de aprisionados. Porém antes de aprofundar a análise de dados se faz necessário mais algumas observações sobre a transcrição da fonte analisada.

2.1 O CRIME NA FONTE

Uma das questões que tiveram que ser trabalhadas foi a tipificação do crime. Como na questão dos “Signaes Característicos” e da “Cor”, na coluna sobre o crime cometido pelo detido o preenchimento também não era padronizado. As descrições dos crimes eram também bastante variadas, tanto na profundidade dos detalhes quanto nas nomenclaturas dos crimes, chegando a ter mais de 20 crimes diversos sendo tipificados. Assim, para processar esses dados digitalmente e para facilitar a formação de estatísticas, foi necessário criar categorias de

crimes similares que estavam com nomes diferentes, mas sendo basicamente a mesma transgressão.

Um dos mais presentes é o crime “ferimentos”, que abarca uma ampla gama de nomenclaturas diversas, pois só no “ferimentos” em si haviam variações como “ferimentos leves”, “ferimentos graves” ou até mesmo somente “ferimento”. Outras nomeações como “lesão corporal” e “espancamento” também se tornaram “ferimentos”. O crime de “desordem” também torna-se categoria visto que haviam alguns poucos outros casos de “desordem e ferimentos”, “desordem e embriaguez” e mais algumas outras desordens “compostas” que foram aglutinadas em “desordem”. Outro crime que é um dos mais frequentes e teve de ser padronizado para a contagem, seria o que foi definido como “jogo de azar”, aqui se inclui a chamada “jogatina”, o “jogo do bicho” e também somente “jogo”. A escolha por “jogo de azar” cabe pois este é o termo do código penal e abarca todos tipos de jogos de sorte que eram proibidos no período, mesmo que o termo “jogo do bicho” seja o que mais aparece.

Estas escolhas foram feitas com o objetivo de tornar mais prática a visualização dos crimes no todo, sem perder de vista a necessidade de manter as fontes descritas da forma original. Para isso mantive arquivos na transcrição original feita no AHRS. Mas para a construção deste trabalho me utilizei de dados retirados a partir de planilhas adaptadas por estas pequenas alterações que não afetam a percepção geral dos dados, mas pelo contrário, a facilitam porque permitem observar tendências de enquadramento de atividades múltiplas em categorias criminalizáveis.

Estando esta questão de escolhas de pesquisa definida, se coloca em evidência primeiro os dados referentes aos crimes no total, para mostrar uma percepção geral da criminalidade a partir das detenções registradas na fonte escolhida:

Tabela 4: Tabela com os dados de Crime no total a partir dos “Registro de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909

Crime	Quantidade	Percentual
Aliciamento operário	2	0,58%
Deserção militar	1	0,29%
Desordeiro	2	0,58%
Desordeiro e gatuno	4	1,16%
Desordem	64	18,50%
Ferimentos	55	15,90%

Furto	98	28,32%
Gatuno	1	0,29%
Ilegível	4	1,16%
Jogo de azar	66	19,08%
Moeda falsa	1	0,29%
Ofensas	7	2,02%
Roubo	14	4,05%
Sem preenchimento	21	6,07%
Vagabundagem	6	1,73%
TOTAL	346	100,00%

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códices 16 e 17. AHRS.

Se vê nos dados acima que o crime pelo qual mais pessoas foram detidas nestes registros é o furto, com 98 casos e 28,32% do total de crimes registrados. Se colocado em conjunto com o roubo que consiste em mais 14 casos, toma uma proporção maior ainda de 32,37%, totalizando quase um terço dos casos registrados nos dois códigos. Isso pode ser um indicativo de desigualdade social econômica, visto que o furto e o roubo – crimes contra propriedade – podem ser considerados a resposta imediata das parcelas mais miseráveis da população, que ao se verem desprovidos de maneiras de se inserirem no mercado de trabalho formal, se veem obrigados a tomarem mais medidas diretas para a obtenção dos proventos para sua sobrevivência, considerando este tipo a apropriação forçada da propriedade do outro como um mecanismo primitivo de redistribuição econômica.

O segundo crime que mais apareceu na fonte se refere aos jogos de azar com 66 casos e 19,08% do total. E aqui, como já foi referido, inclui-se todos jogos de sorte que eram reprimidos no período, mesmo que o que levou mais gente a ser presa tenha sido o famigerado jogo do bicho, o que pode ser considerado surpreendente devido à recente inserção desta contravenção na cultura da sociedade brasileira. A partir de sua “inocente” criação em 1892 como rifa na capital federal da época, o Rio de Janeiro, se tornou rapidamente popular na cidade e tão rapidamente se popularizou que foi proibida em 1894 (TORCATO, 2011, p 64). E apesar de não haver certeza quando de fato se iniciou em Porto Alegre, se sabe que quando aqui chegou já era considerado ilícito e gerador de vicissitudes e vícios, aliado à prostituição e imoralidade. Mesmo assim sua popularidade cresceu vertiginosamente, sendo um tema recorrente da imprensa porto-alegrense à época (TORCATO, 2011, p. 66 e 67). Fato que parece se comprovar nos Registros de prisões do 1º. Distrito, sendo um dos crimes mais frequentes dentre esta multiplicidade de infrações descritas.

A desordem vem logo em seguida, como um dos crimes mais registrados. Diante da subjetividade do termo, pode-se considerar esta uma detenção para averiguação e uma das formas mais explícitas de se deter para controlar, visto que desordem pode significar uma amplitude de situações que como não estão bem definidas na fonte, podem ser tanto bebedeiras, conflitos verbais e/ou corporais, geralmente em espaço público. Como escreve Boris Fausto:

“a desordem vincula-se ao comportamento episódico das pessoas em público, sem fixar uma conduta criminosa; a embriaguez se aproxima, na medida em que reflete como esta uma preocupação com o comportamento das pessoas em público[...]”(FAUSTO, pág. 35, 1984)

A citação cabe, pois como já foi explicado, os casos de embriaguez foram inclusos na questão de desordem, pois são apenas dois e ambos se encontram em conjunto com a desordem, ou seja, a detenção era feita por “desordem e embriaguez”. Esta se relaciona também com a infração que vem a seguir no “ranking” de crimes registrados, o que foi definido como ferimentos. Este delito se refere a brigas e/ou até mesmo tentativas de assassinato, o que se vê no caso de esfaqueamentos. Mas geralmente consistia em brigas corpo a corpo pelas mais diversas motivações, que não estando especificadas nas fontes são difíceis de serem presumidas.

Também neste rol de crimes, talvez considerados mais públicos por serem casos de comportamentos condenáveis, seria possível incluir o delito de vagabundagem, registrado apenas 6 vezes nos códices, sendo todos aparentemente envolvidos no mesmo ocorrido. Este seria o caso das 4 Marias que foram presas na mesma data em conjunto com outros 4 homens, sendo 3 das mulheres por este crime e os 3 dos homens também pelo mesmo, sendo a mulher e o homem restante por desordem. Sobre este caso faço um recorte mais aprofundado adiante, quando abordo a questão da mulher nesta fonte e também sobre este ocorrido mais em específico.

Os outros crimes registrados tomam uma proporção menor do total geral. Temos um caso de moeda falsa cometido por um italiano, chamado Niconnilo Bocudo³, que chama atenção por ser reincidente: aparece por três vezes nos códices, em outra ocasião por furto e na primeira vez não há preenchimento na parte que define o crime, provavelmente sendo já conhecido da delegacia do 1º distrito.

³ Não foi possível obter total certeza do nome pela grafia complicada, mas foi este o que se chegou mais próximo de definição.

Há 7 casos de “ofensas”, mas não foi possível definir com total certeza o que significa este crime. As breves descrições de “ofensas” no documento ocasionalmente mencionam esposas de algum homem, geralmente renomado, algum doutor ou algo neste sentido, o que poderia indicar algum tipo de assédio ou mau comportamento de outro homem perante esta, visto que todos acusados deste crime são homens. Provavelmente tratava-se de “ofensas à moral”, outra contravenção prevista no Código de 1890. Há também um caso isolado de deserção militar, que chama a atenção justamente por isso, ser o único registrado neste sentido em ambos códigos. Por ser único, levanta o questionamento de qual era a função exata dos códigos e por que motivo uma prisão que geralmente se limitava entre os militares foi executada em uma delegacia do 1º distrito que a princípio não seria militarizada.

Outra detenção que chama a atenção e é digna de nota é o par de marítimos, Adriano Antônio dos Santos, descrito como pardo, de 34 anos e analfabeto e o seu companheiro Alfredo Firmino de Souza, preto, de 27 anos e também analfabeto, foram presos por tentativa de sedução e aliciamento operário, no dia 10 de outubro de 1906. Coincidentemente (ou não) esta seria exatamente a época da primeira Greve Geral porto-alegrense, um marco para a organização do movimento operário na cidade, pois marcou o início da construção de uma percepção de classe, sendo a primeira experiência de solidariedade entre os trabalhadores de diversos setores, mesmo que seus resultados práticos não tenham sido tão profundos ou benéficos quanto se esperavam à época (BAK, 2003, p. 218). Seguem imagens para ilustração:

Figura 11 – Imagem contendo dados de identificação da ficha de Alfredo Firmino de Souza

ERD	NOME DO PRESO E SUA CONDIÇÃO	FILIAÇÃO	NACIONALIDADE	LUGAR do NASCIMENTO	IDADE	ESTADO	PROFISSÃO	SABER LER e ESCRIVER
	Alfredo Firmino de Souza.	Ilegítimo	Brasileira	Rio Preto, 27 de Novembro no Rio Grande e em um município do Sul.	27	Saltina	Marítimo e não	São

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 17. p. 32. AHRs

Figura 12 – Imagem contendo “Signaes Caracteristicos” e “Crime” da ficha de Alfredo de Firmino de Souza

ESCREVER	SIGNAES CARACTERISTICAS	CRIME E LUGAR EM QUE FOI PERPETRADO	DI AUTOR
	São. Cor preto, estatura média, corpo reforçado, testa acanhada, olhos pretos, cabelos ligados pretos com pinhos, bochechas de, labios grossos, nariz regulares, mãos grandes, orelhas pequenas.	Acusado de furto de fôr alhoiar em 1926 subreção e ameaças, furto operarios, que não foram querendo furar e não mecer em greve, preal de fôrção trabalhos dos fôr nas officinas de dent e em patios, para do l. que não o fôrsem.	

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 17. p. 32. AHRS

Figura 13 – Imagem contendo “Crime” e “Data da Prisão” da ficha de Alfredo Firmino de Souza

STIGOS	CRIME E LUGAR EM QUE FOI PERPETRADO	DATA DA PRISÃO E AUTORIDADE QUE A ORDENOU	(Mencione
	<p>Acusado de ter, em 10 de outubro de 1906, reunido sob o pretexto de uma reunião, por meio de seus operários, que são Henrique Albuquerque, quem os levou a um lugar próximo a casa, para a greve, para a fiscalização dos trabalhos dos portos, a suas oficinas e de outros delegados em patios, para do 1º distrito que não fossem.</p>		
		Rua P. Raphael 30 de outubro	

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 17. p. 32. AHRS

A partir do fato de o texto do crime cometido por ambos ser o mesmo, creio que seja possível conjecturar que estes dois indivíduos tenham sido articuladores ativos deste movimento trabalhista, a ponto de terem sido detidos por isso.

O último conjunto de crimes a que me refiro neste subcapítulo funciona como introdutor da pauta a ser enfocada no próximo. Foram encontrados nas fontes 7 casos de *indivíduos* que foram definidos como criminosos. Quer dizer, não se especifica um crime, mas sim os define como criminosos. São estes dois “desordeiros”, quatro “desordeiros gatunos” e um apenas “gatuno”. O que chama a atenção é que nenhum destes homens definidos não pelo crime que teriam cometido, mas pelo que supostamente eram, é caracterizado como branco, são todos pretos ou pardos. O significado disto pode estar correlacionado com a criação de um perfil criminoso e indesejado, e aqueles que não eram brancos tenderiam ao comportamento criminoso, eram por natureza imorais e sujeitos das vicissitudes que não condizem com a de um cidadão correto da nova sociedade republicana e idealizada pelas elites políticas e econômicas brasileiras e porto-alegrenses da época. Pois como escreve o autor Boris Fausto,

“na consciência coletiva, estão profundamente arraigadas as associações entre o negro e o ócio, a violência, a permissividade sexual” (FAUSTO, 1984, p. 55). Assim talvez fosse mais fácil para a polícia da época esta definição do preto e do pardo como criminoso, quando que para o branco, pelo menos nesta fonte, não houve tal tipo de definição.

2.2 A COR DOS CRIMES

A predileção de um perfil social racista é evidente nesta fonte, a partir do momento em que se coloca os dados de cor da população porto-alegrense em contraste com os dados de cor daqueles registrados nos códices. Esta discrepância já foi referida aqui, porém sempre cabe a repetição para explicitar a diferença: é estimado que 31,2% da população porto-alegrense em 1888 fosse parda ou preta (PESAVENTO, 1989, p. 69), mas nos dados coletados ao longo da transcrição são mais de 60% os detidos definidos como pardos, pretos, etc. Assim essa diferença de quase 30% entre a presença dos não-brancos na detenção e na sociedade é um indicador bastante revelador da predileção de alvos da repressão policial porto-alegrense.

Dentro disso, cabe aqui também citar que, como se pode teorizar a partir da presença de dois acusados por aliciamento operário como foi mencionado, que a classe trabalhadora está presente nesta fonte e que era aparentemente a grande maioria. Eram padeiros, marítimos, embarcadiços, jornaleiros, cozinheiros e cozinheiras, lavadeiras, carvoeiros, pedreiros, serventes, lavradores, sapateiros e até mesmo aquelas identificadas como prostitutas e mais uma ampla diversidade de profissões, muito distintas entre elas, mas ainda mantinham em sua maioria um caráter em comum. Não eram gente rica, à exceção de talvez alguns que foram descritos como comerciantes ou do comércio e padeiros, mas que ficam ambíguas pois podem ser tanto os donos dos locais, quanto os funcionários.

Mesmo que quase todos os indivíduos tenham tido profissão registrada, não foi possível fazer uma análise mais aprofundada da questão do trabalho na fonte, inicialmente por que não foi a proposta deste trabalho e também porque ao fazer a transcrição dos dados me deparei com uma variedade imensa de profissões, mais de 30, sem contar as que não foram possíveis de serem lidas por terem sido escritas com uma difícil caligrafia ou terem sido vítimas da ação do tempo. Mas mesmo com estas ressalvas, é bastante perceptível que eram em suma trabalhadores pobres em empregos manuais que requeriam uma formação básica ou nenhuma para trabalharem em suas profissões. Não eram parte da elite, sendo imigrantes estrangeiros, brasileiros descendentes de portugueses, espanhóis ou de africanos escravizados,

quase todos faziam parte do corpo populacional porto-alegrense que vivia o dia a dia nas fábricas, embarcações, feiras, obras, mercados, padarias, avenidas e vielas desta cidade que se encontrava em um rompante processo de urbanização e crescimento.

Colocada essa questão de classe e essa visível diferenciação de cor dos detidos, ao se analisar os crimes supostamente cometidos por brancos e por pretos, pardos, etc. é possível perceber algumas diferenças, como mostro a seguir nas tabelas.

Tabela 5: Tabela com os dados de crimes cometidos por brancos e por pretos, pardos, etc, a partir dos “Registro de prisões”, 1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909

Motivo da prisão	Cometidos por brancos	Cometidos por pretos, pardos etc	Total
Aliciamento operário	0 (0%)	2 (0,90%)	2 (0,66%)
Deserção militar	1 (1,23%)	0 (0%)	1 (0,33%)
Desordeiro	0 (0%)	2 (0,90%)	2 (0,66%)
Desordeiro e gatuno	0 (0%)	4 (1,80%)	4 (1,32%)
Desordem	16 (19,75%)	42 (18,92%)	58 (19,14%)
Ferimentos	14 (17,28%)	37 (16,67%)	51 (16,83%)
Furto	20 (24,69%)	70 (31,53%)	90 (29,70%)
Gatuno	0 (0%)	1 (0,45%)	1 (0,33%)
Ilegível	3 (3,70%)	0 (0%)	3 (0,99%)
Jogo de azar	13 (16,05%)	37 (16,67%)	50 (16,50%)
Moeda falsa	1 (1,23%)	0 (0%)	1 (0,33%)
Ofensas	3 (3,70%)	4 (1,80%)	7 (2,31%)
Roubo	3 (3,70%)	8 (3,60%)	11 (3,63%)
Sem preenchimento	6 (7,41%)	10 (4,50%)	16 (5,28%)
Vagabundagem	1 (1,23%)	5 (2,25%)	6 (1,98%)
TOTAL	81 (100%)	222 (100%)	303 (100%)

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códices 16 e 17. AHRS

Ao analisar os dados coletados, comparando os cometidos por brancos e por pretos, pardos, etc, se percebe uma relativa igualdade na proporção de crimes e infrações cometidas. A maior variação de proporção se encontra na questão do furto, com uma diferença de quase 7%, é possível teorizar de que esta discrepância neste crime em específico se relacione com dois fatores. Um deles pode ser a existência de uma malha classificatória, pois como foi detectado por FAUSTO haviam “[..] integrantes do chamado mundo da delinquência; pessoas acusadas ocasionalmente às vezes sem maior fundamento[...].”(FAUSTO, 1984, p. 128), e a partir disto também é possível considerar que o racismo presente nesta sociedade cria uma maior facilidade de suspeitar e de prender corpos negros, mas neste período em específico pós

abolicionista isso se reflete em uma política de estado para estabelecer uma nova ordem, mantendo os negros, pretos e pardos em posições de inferioridade e de desvantagem perante os outros na sociedade.

A outra infração registrada que chama a atenção para a discrepância entre aqueles brancos e não brancos é de menor quantidade, mas de proporção é absoluta. Apenas os pardos, pretos etc., foram definidos a partir dos crimes que supostamente teriam cometidos. São apenas 7 indivíduos, mas em contraposição nenhum branco é definido como desordeiro, desordeiro e gatuno ou apenas gatuno e estes 7 pretos, pardos, etc sim. Apesar da pouca quantidade, é bastante indicativo o fato de nenhum branco ter sido assim definido e alguns pardos, pretos, etc., terem sido estigmatizados como tal nas fontes. Isto diz da função que estes arquivos teriam para a identificação daqueles que tendem a reincidir. Porém essa identificação preferencial se coloca em contradição com um dos indivíduos identificados, pois o único caso do mesmo nome ser identificado mais de uma vez no registro é a de um imigrante italiano branco, chamado Nicomillo Bocudo que aparece por três vezes nos registros analisados, um de moeda falsa e outros dois por furto, mas não chegou a ser identificado como “falsificador” ou “gatuno”. Quanto aos outros, que não aparecem como reincidentes nesses códigos, existe a possibilidade de que fossem conhecidos dos agentes policiais, e aqui me remeto novamente a Boris Fausto:

“A massa da delinquência separa-se da ‘gente honesta’ por classificações e sinais. Dentre estes, a cor, o traje, o uso de expressões, o jeito de andar ou um modo de ser difícil de definir - ‘o ar de quem vive na malandragem’, como diz um investigador de polícia.” (FAUSTO, 1984, p. 129)

A possibilidade é que estes indivíduos identificados como gatunos e desordeiros entrem nesta classificação de “massa da delinquência”, sendo definidos como homens (nestes casos são todos homens) que são “criminosos” recorrentes e que devem ser mantidos sob vigilância e caso sejam pegos reincidindo sejam tratados de acordo.

Nos outros crimes as proporções estão mais equilibradas, não há grandes variações perceptíveis, apesar de que como já foi mencionado aqui as diferenças nos números brutos é imensa, em alguns crimes chegando a haver quase o triplo de não brancos presos pelos supostos crimes em relação aos brancos, tendo os crimes de ferimentos e jogatina como exemplo.

2.3 A COR, OS CRIMES E AS MULHERES

A discrepância racial se torna ainda mais explícita nos dados coletados sobre as mulheres. Apesar de ser pequena a proporção delas, pois representam apenas 5,83% dos nomes coletados (como já demonstrado na figura 7), no que se refere à cor das detidas a porcentagem preta, parda, etc. é absolutamente díspar diante das definidas como brancas. São 20 mulheres registradas, sendo apenas 4 brancas e as outras 16 eram pretas, pardas, indiáticas e mulatas, sendo as definidas como preta a maioria, com 8 mulheres registradas definidas nesta cor, como mostra tabela abaixo.

**Tabela 6: Tabela com os dados de cor das mulheres a partir dos “Registro de prisões”,
1º. Distrito, Porto Alegre, 1897-1909**

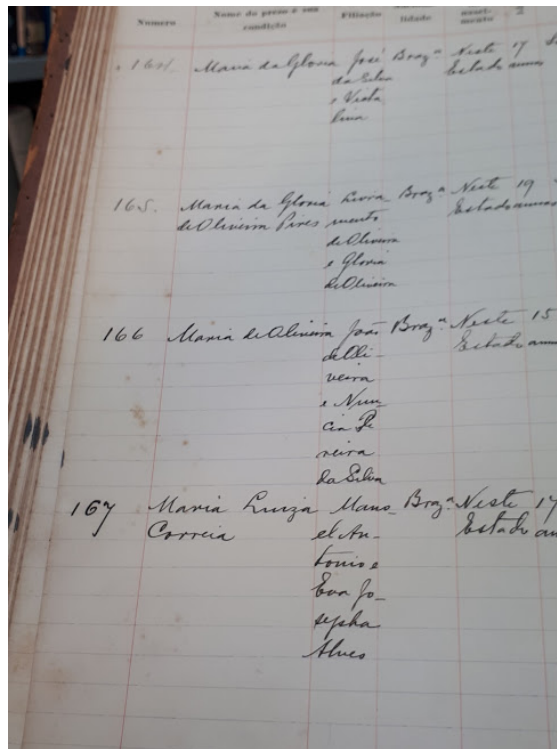
Crime – mulheres	Quantidade	Percentual
Desordem	4	20,00%
Ferimentos	5	25,00%
Furto	8	40,00%
Vagabundagem	3	15,00%
TOTAL	20	100,00%

Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códices 16 e 17. AHRS

Nos números femininos então fica ainda mais explícita a disparidade entre as mulheres pretas, pardas, etc, em comparação com as brancas. As identificadas como pretas, pardas, etc, compõe 80% das registradas nos códices, enquanto as brancas apenas os restantes 20%. As tipificações criminais entre as mulheres e as cores é bastante parelha, proporcionalmente similar, apesar de que apenas as mulheres pretas, pardas, etc, foram detidas por furto, enquanto das 4 mulheres brancas, 2 são detidas por ferimentos, 1 por desordem e a última por vagabundagem.

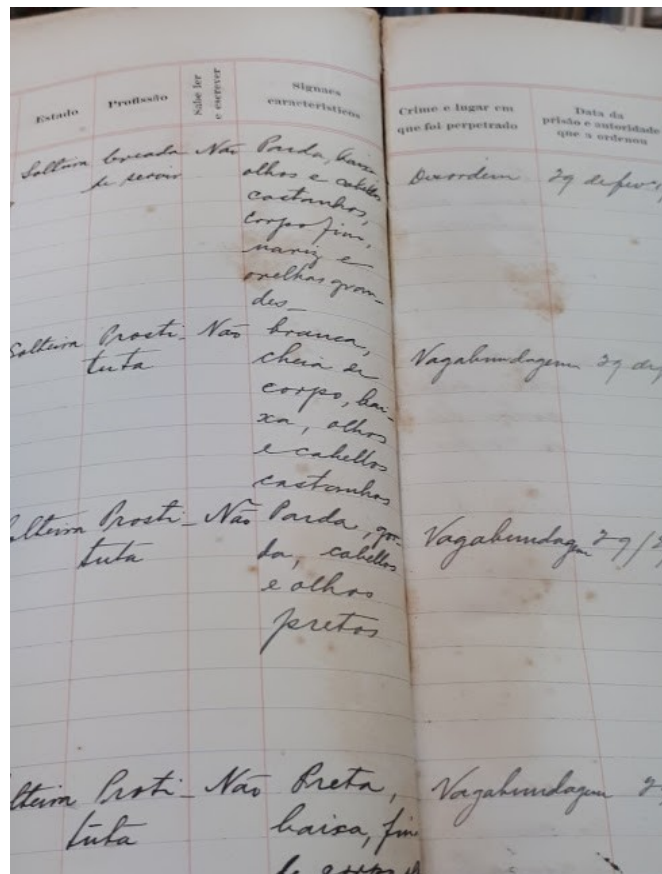
Esta presa por vagabundagem faz parte de um exemplo visível da repressão às mulheres não brancas e pobres com a qual me deparei na fonte, mais especificamente na página 60 do código 16. É o caso das “4 Marias”: são quatro mulheres jovens, todas analfabetas e sendo duas delas definidas como pardas, uma preta e uma branca, todas tem menos de 20 anos, três delas são definidas como prostitutas na ficha e a uma delas é definida como criada. Seguem imagens das fichas para ilustração.

FIGURA 14 – Imagem contendo dados de identificação da ficha das 4 Marias



Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 16. p. 60. AHRs

FIGURA 15 – Imagem contendo “Signaes Características”, “Profissão” e “Crime” da Ficha das 4 Marias



Fonte: Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 16. p. 60. AHRS

Elas são presas no mesmo dia e local, as três prostitutas por vagabundagem, e a criada por desordem. Na mesma data e praticamente pelos mesmos crimes são presos 4 homens, um deles definido como preto que é preso por desordem e os outros três como pardos que são presos também por vagabundagem, e o que mais correlaciona estas apreensões, além de serem escritas uma ao lado da outra, é que em todas na parte da ficha que cabe a “Observações” se escreve que foram postos em liberdade no dia seguinte da prisão. Ou seja, são exemplos explícitos de apreensão para averiguação de um grupo de grande maioria preta e parda, com crimes de atribuição bastante subjetiva.

O que significa isto? Não se pode ter certeza, pois por mais que as mulheres tenham sido definidas como prostitutas, de acordo com Priscila Almaleh (2018) a prostituição em si no Código Penal de 1890 não era considerada um crime, pelo menos não em uma percepção jurídica. Apenas o lenocínio (mais conhecido como cafetinagem) era criminalizado. Mas a prostituição poderia sim ser percebida como um crime moral, as mulheres “públicas” eram percebidas de forma diferente pela sociedade, tanto que a punição pelo estupro de uma mulher pública era mais branda do que a de uma mulher “honesta” (ALMALEH, 2018, p. 237,). A partir disto não é possível definir exatamente o que significa este conjunto de apreensões, é possível se especular que este grupo tenha se portado de forma exaltada além do permitido para grupos pretos em local público. Mas mesmo sem muitas certezas, é possível se afirmar que se trata de uma visível repressão a corpos negros e pobres, e sem necessitar de grandes justificativas ou explicações se encarcera esta população, tanto feminina quanto masculina até hoje.

CONCLUSÃO

Início este fim colocando que não pude trabalhar diversas questões que se encontravam na fonte, questões que me chamaram a atenção como a alfabetização, a localização dos crimes, a nacionalidade, o trabalho e local de nascimento são alguns dos dados que a fonte informava, em maior ou menor nível de precisão e constância, mas que não tive condições de analisar nesse trabalho. Por questões de escolha e de possibilidades concretas de pesquisa, optei por abdicar de uma análise mais profunda destes dados, mas que em alguns momentos foram usados para a percepção de questões em específico.

Afirmado isto, creio que a importância e as potencialidades destes códices são valiosas e óbvias, oferecendo uma descrição daqueles que foram detidos a princípio no 1º distrito de Porto Alegre em um período importantíssimo da história nacional, onde se deslocavam as bases sociais e econômicas brasileiras, com o fim da escravatura e a estabilização da República. Oferece uma perspectiva única dos de baixo, visto que é uma fonte que provavelmente era também manuseada por aqueles que provinham de baixo, estes registros não tinham a pretensão de chegar a uma corte ou a um juiz, eram ferramentas de manuseio dos policiais administrativos da cidade, aqueles que percorriam as mesmas vielas, becos, avenidas e bares que os que foram descritos na fonte, assim possibilitando uma análise com uma perspectiva única desta parcela da população. É claro, se levando em conta que esses eram colocados em posições opostas e diferenciadas de poder, onde os policiais reprimiam e os detidos transgrediam, ainda sim relata uma interação valiosa para os estudos das classes populares de Porto Alegre da virada do século XIX para o XX.

A perspectiva do crime também é interessante pois possibilita perceber as interações sociais além do que era visto como socialmente aceitável, aquilo que ia além das convenções da época. E aí se percebe o quão mutável poderia ser isso a partir da classe, cor e origem do indivíduo que as transgredia, e a polícia como instrumento da elite para manter sob controle as populações indesejadas, não era uma ferramenta objetiva e neutra, ela se transmutava. Visto que a maioria dos policiais provinha das próprias classes trabalhadoras, como já foi referido neste trabalho, estes indivíduos não entravam “em branco” para o corpo policial. Eles tinham seus históricos e trajetórias, que em muitos momentos podiam perpassar estes mesmos que eram instruídos a reprimir e se relacionavam das mais diversas formas com essas populações, esta repressão não era uniforme e regular, mas diversificada, sujeita aos diversos recortes sociais em que se encontravam estes indivíduos, tanto repressores, policiais e transgressores, os detidos.

A possibilidade de analisar estas interações a partir da perspectiva de cor, raça e gênero é um grande potencial desta fonte, que pode ser aprofundada e expandida, visto que me deparei neste mesmo arquivo com códigos similares, mas que se referem a outros distritos, neste mesmo período. Estes outros códigos de número 38 e 47, supostamente se referem ao segundo e terceiro distritos, mais ou menos sobre o mesmo período referido nesta pesquisa. Então se torna óbvia a possibilidade de expandir esta pesquisa, com um apanhado mais abrangente da Porto Alegre como um todo e assim sendo possível se construir uma análise mais completa e complexa sobre a criminalidade e a detenção na Porto Alegre do pós abolição, sem deixar de lado a questão de cor que é tão difícil de ser encontrada na maioria das fontes época, mas nesta em específico é mais facilmente detectável, pois em grande parte está registrada.

E fazer este recorte de cor ganha cada vez mais importância, como já foi explicitado no início deste trabalho seu significado para os debates sobre racismo é preponderante e se afirma cada vez mais em tempos de que a polícia contemporânea cada vez mais mira reprimir a cultura popular negra e pobre e por conseguinte as populações que circulam neste entorno. Casos de abusos de autoridade e da violência pela polícia visando estas populações, cada vez mais vem ao conhecimento do grande público. A importância e a relação desta pesquisa para com isto é mostrar que as raízes dessa violência e dessa seleção de público-alvo não são um fenômeno recente, mas sim se enraízam na formação cultural da polícia brasileira e fazem parte desta instituição desde a sua estruturação no país.

A questão da prisão como instrumento de repressão ao crime também entra nesse debate, se percebe cada vez mais a falência do sistema penal brasileiro. Prisões superlotadas e sem a mínima infraestrutura são cenas frequentes nos noticiários brasileiros, e visivelmente a maioria no cárcere é preta e pobre. Isto se reflete no sistema judicial que privilegia os ricos e no policial que isenta os brancos, criando essa maioria de corpos negros e pobres encarcerados. E que a partir destas constatações é necessário repensar a organização destas instituições, buscando reestruturá-las para que de fato sirvam com um propósito humano e social de proteção e manutenção de uma sociedade salutar.

LISTA DE FONTES

Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 16. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Registro de prisões. 1º Distrito. Fundo Polícia, Códice 17. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMALEH, Priscilla. Ser Mulher: Cotidianos, Representações e Interseccionalidades da Mulher Popular (Porto Alegre 1889-1900). São Leopoldo, UNISINOS, 2018. (dissertação de mestrado) Porto Alegre, PPG em História UFRGS, 2018.

ALVAREZ, A Criminologia no Brasil ou Como Tratar Desigualmente os Desiguais. In. Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 45, nº4, 2002, pp. 677-704.

BAK, Joan. Classe, etnicidade e gênero no Brasil: a negociação de identidade dos trabalhadores na Greve de 1906, em Porto Alegre. In. MÉTIS: história & cultura. UCS. Caxias do Sul: v. 2, n. 4, pp. 181-224, jul./dez. 2003.

CERQUEIRA, Daniel. *Atlas da Violência, 2018*. Rio de Janeiro, IPEA, 2018.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FEE. FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul – Censos do RS 1803-1950*. Porto Alegre, 1981.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Raça cor e outros conceitos analíticos. In: PINHO, Osmundo; SANSONE, Lívio. *Raça: novas perspectivas antropológicas*. Salvador: EDUFBA, pp. 63-82, 2008.

MAUCH, Cláudia. Contando Policiais: os registros pessoais como fonte. História Unisinos. São Leopoldo: Vol. 16, nº3, pp. 413-421, 2012.

MAUCH, Cláudia. *Dizendo-se autoridade: Polícia e Policiais em Porto Alegre, 1896-1929*. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2017.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A emergência dos subalternos: trabalho livre e ordem burguesa*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS: FAPERGS, 1989.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Visões do Cárcere*. 1. ed. Porto Alegre: Zouk, 2009.

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. *Além da invisibilidade: história social do racismo em Porto Alegre durante o pós-abolição*. Porto Alegre: EST edições, 2019.

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. Colônia Africana, arrabalde proletário: o cotidiano de negros e brancos, brasileiros e imigrantes num bairro de Porto Alegre durante as primeiras décadas do século XX. In: *V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Porto Alegre, UFRGS, 2011.

RIBEIRO, Carlos Antônio Costa. *Cor e criminalidade* – estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930). Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.

SERAFIM, Jhonata Goulart. AZEREDO, Jéferson Luiz de. A (des) criminalização da cultura negra nos Códigos de 1890 e 1940. *Amicus Curiae*. v. 6. Criciúma, UNESCO, 2009.

TEIXEIRA, Alessandra. SALLA, Fernando Afonso. MARINHO, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha. Vadiagem e prisões correccionais em São Paulo: Mecanismos de controle no firmamento da República. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 29, pp. 381-400, 2016.

TORCATO, Carlos Martins. *A repressão oficial ao jogo do bicho: Uma história dos jogos de azar em Porto Alegre (1885-1917)*. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

VIEIRA, Daniele Machado. *Territórios negros em Porto Alegre/RS (1800-1970): Geografia-histórica da presença negra no espaço urbano*. (dissertação de mestrado) Porto Alegre, PPG em Geografia UFRGS, 2017.

REFERENCIAS ONLINE

Seis estatísticas que mostram o abismo racial no Brasil. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/seis-estatisticas-que-mostram-o-abismo-racial-no-brasil/> . Acessado em 07/11/2019.

Cinco números para entender a desigualdade racial nos EUA. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/08/140817_desigualdade_eua. Acessado em 07/11/2019.

Pesquisadora da UFRGS é premiada por cartografia de territórios negros nos mapas históricos de Porto Alegre. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2019/11/pesquisadora-da-ufrgs-e-premiada-por-cartografia-de-territorios-negros-nos-mapas-historicos-de-porto-alegre/>. Acessado em 1/11/2019.